

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, 3 DE JUNHO DE 2026

NÚMERO 9.054

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Jair Miotto
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Dr. Vicente Caropreso Napoleão Bernardes
PRD

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Rodrigo Fachini
PODEMOS NOVO
Rodrigo Fachini Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta
**COMISSÃO DE TRANSPORTES,
DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA**
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Jerry Comper
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUÍTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Sargento Lima
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Jerry Comper

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Marcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Berlanda

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos dos Santos Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 SESSÕES PLENÁRIAS.....2 COMISSÕES PERMANENTES. 17 ATOS DA PRESIDÊNCIA 27 ATO DA PRESIDÊNCIA DL..... 27 MENSAGENS GOVERNAMENTAIS 28 PROJETOS DE LEI..... 28 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 31 PROJETOS DE LEI..... 31 PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO..... 46 REDAÇÕES FINAIS..... 49 REDAÇÕES FINAIS..... 49 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 57 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 57 PORTARIAS..... 57 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 61 EXTRATOS..... 61
---	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA 051ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Antídio Lunelli - Camilo Martins - Carlos Humberto - Fabiano da Luz - Jair Miotto - Julio Garcia - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira - Mário Motta - Marquito - Rodrigo Fachini - Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães - Sergio Motta.

PRESIDÊNCIA - Deputado Jair Miotto

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

Breves Comunicações

DEPUTADO MARQUITO (Orador) - Abordou o cenário das greves municipais em Florianópolis e São José, e ressaltou a necessidade de apoio institucional da Assembleia Legislativa na mediação dos conflitos. Afirmou que os movimentos grevistas decorrem da ausência de uma mesa efetiva de negociação entre o poder executivo municipal e os sindicatos, situação que resultou na judicialização das reivindicações das categorias.

Denunciou que, em Florianópolis, o prefeito Topázio Neto promoveu a exoneração de mais de 240 professores e professoras admitidos em caráter temporário (ACTs). Ressaltou que muitos desses profissionais são

mulheres, mães solo e afirmou que os desligamentos ocorreram sem garantia de direitos trabalhistas, agravando a situação social e econômica das famílias afetadas.

Criticou a exoneração de três diretoras escolares eleitas democraticamente pela comunidade escolar por meio de voto direto, classificando a medida como inadmissível e prejudicial à gestão democrática nas unidades de ensino.

Destacou que as principais reivindicações dos servidores envolvem recuperação salarial, cumprimento do piso e do plano de carreira, contratação de profissionais por meio de concurso público e melhorias emergenciais na infraestrutura de creches, escolas e postos de saúde.

Apelou aos parlamentares para que atuem na mediação dos conflitos junto às prefeituras de Florianópolis e São José, e mencionou que o município joesfense anunciou a intenção de adotar medidas semelhantes às implementadas na capital. Reforçou o pedido para que o prefeito Topázio recue das demissões e exonerações e busque restabelecer o diálogo e a normalidade nos serviços essenciais de educação e saúde. *[Taquigrafia: Jênifer]*

DEPUTADO SERGIO MOTTA (Orador) - Citou dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), os quais indicam que 40,5% dos usuários da rede pública de saúde em Santa Catarina sofrem de obesidade. Ressaltou que tal condição atua como fator de risco para diversas comorbidades, a exemplo da hipertensão arterial, doenças cardiopatas e síndrome metabólica.

Anunciou a apresentação de projeto de lei visando à disponibilização da tirzepatida no Sistema Único de Saúde (SUS). Argumentou que o fármaco possui eficácia comprovada no tratamento da obesidade, auxiliando inclusive na reversão de quadros de pré-diabetes e apneia do sono.

Relatou experiência pessoal, informando a redução de aproximadamente 40 kg com o referido tratamento, posicionando-se como testemunha da resolutividade da medicação.

Criticou as restrições de acesso e o elevado custo do tratamento — estimado em R\$2.000,00 mensais, asseverando que a ausência de subsídios públicos fomenta a ilegalidade e o mercado paralelo. Exibiu vídeo sobre o caso de um cidadão de São José do Cerrito, com peso aproximado de 300 kg, para reiterar a urgência da assistência médica estatal a indivíduos hipossuficientes que não possuem condições financeiras de custear a terapêutica. *[Taquigrafia: Guilherme]*

DEPUTADO RODRIGO FACHINI (Orador) - Detalhou a proposta de criação do Núcleo de Apoio Pedagógico como parte da política estadual de educação inclusiva, destacando dados relacionados ao aumento da demanda por atendimento especializado na rede de ensino. Mencionou estatísticas do INEP e de associações ligadas ao tema, afirmando que existem cerca de dois milhões de estudantes brasileiros classificados como especiais matriculados em salas comuns. Ressaltou a elevada incidência de casos de TEA (Transtorno do Espectro Autista), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, além da subnotificação envolvendo estudantes com altas habilidades.

Compartilhou relato pessoal sobre seu filho, Lucas, mencionando que, durante a infância, ele apresentava dificuldades de aprendizagem e de comportamento. Relatou que, após acompanhamento em um centro multidisciplinar, foi identificado um transtorno no processamento auditivo, situação que possibilitou o encaminhamento para tratamento fonoaudiológico adequado e contribuiu para a melhora do desempenho acadêmico da criança.

Explicou que o objetivo do Núcleo de Apoio Pedagógico é funcionar como um centro multidisciplinar destinado ao atendimento de estudantes com transtornos e dificuldades de aprendizagem dentro da rede estadual de ensino, garantindo acompanhamento especializado e maior atenção por parte do Estado às famílias e aos alunos. Defendeu, ainda, a necessidade de formação permanente dos professores, a fim de possibilitar a identificação precoce das necessidades dos estudantes e o encaminhamento adequado de cada caso.

Deputado Mário Motta (Aparteante) - Corroborou a fala do Deputado e destacou sua formação acadêmica na área da educação, mencionando que atuou por 38 anos e meio como servidor efetivo do Estado. Manifestou total alinhamento com a preocupação do orador sobre os desafios pedagógicos e educacionais, reforçando que, em seu gabinete, também desenvolve um projeto voltado para a saúde mental e o apoio a estudantes, denominado 'Projeto Aurora', que conta com mentoria internacional. *[Taquigrafia: Milyane]*

Partidos Políticos

Partido: PSOL

DEPUTADO MARQUITO (Orador) - Concentrou sua fala na greve dos servidores municipais de São José e Florianópolis. Demonstrou preocupação com os impactos do movimento nos serviços públicos, especialmente na educação infantil e na saúde, e solicitou apoio institucional da Assembleia Legislativa para mediar o conflito entre os trabalhadores e as prefeituras.

Relatou experiência pessoal ao levar o filho a um núcleo de educação infantil e encontrar mudanças provocadas pela demissão de profissionais da unidade e destacou os efeitos da paralisação na rotina das famílias. Mencionou as dificuldades estruturais enfrentadas pelas escolas e creches públicas e citou situações em que comunidades escolares precisam se mobilizar para realizar pequenos reparos nas unidades.

Criticou a condução das negociações pelos prefeitos Topázio Neto e Orvino Coelho de Ávila e afirmou que houve postura autoritária e ausência de diálogo efetivo com os sindicatos e servidores. Ressaltou que a greve ocorre apenas quando não há avanço nas mesas de negociação e condenou as demissões de professores durante o movimento grevista, classificando a medida como desumana e prejudicial às famílias trabalhadoras.

Relatou ainda ter visitado mobilizações de apoio aos profissionais demitidos e mencionou ações de arrecadação de cestas básicas para professoras afetadas pelas exonerações. Segundo ele, a situação evidencia a precarização das condições de trabalho e a falta de valorização dos profissionais da educação em Santa Catarina.

Defendeu a retomada imediata das negociações, o cancelamento das demissões e a construção de um plano de melhorias estruturais para escolas, creches e unidades de saúde. Destacou a necessidade de realização de concursos públicos e recomposição dos quadros efetivos, além de melhores salários e condições de trabalho para os servidores municipais.

Apelou aos colegas parlamentares que auxiliem na interlocução com os prefeitos envolvidos, buscando encerrar a greve por meio do diálogo e garantir a retomada dos serviços públicos com qualidade, preservando a dignidade dos trabalhadores e o atendimento à população. *[Taquiografia: Jêñifer]*

Partido: PSD

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) - Utilizou seu tempo na tribuna para prestar uma homenagem ao Dia do Leonismo Catarinense (celebrado em 15 de maio), destacando o papel fundamental do Lions Clube na prestação de serviços voluntários e humanitários à sociedade. Ressaltou que o movimento leonístico, fundado por Melvin Jones, em 1917, baseia-se no lema "nós servimos", focando na utilidade do trabalho voluntário em prol do próximo, transcendendo o reconhecimento pessoal. Enfatizou que a homenagem na Assembleia Legislativa reconhece a importância histórica do Lions Clube de Itajaí Centro, o primeiro do Estado, e a relevância do voluntariado organizado que atua em áreas como assistência social, saúde visual e apoio a comunidades vulneráveis.

Destacou o papel dos "Leo Clubes" na formação de jovens líderes comprometidos com a responsabilidade coletiva, reforçando que o serviço voluntário é uma ferramenta essencial para construir uma sociedade mais empática e forte. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Suspende a sessão para a manifestação do Governador do Distrito LD9 do Lions Clube Internacional, o senhor Gerson Rumayor, para que possa fazer seu pronunciamento em alusão ao Dia do Leonismo Catarinense.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0290/2025.

A Presidência comunica que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0353/2026 e 0354/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto; e 0355/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sílvia]

Explicação Pessoal

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19h, em comemoração aos 142 anos do município de Camboriú.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

ATA DA 012ª SESSÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DA PONTE HERCÍLIO LUZ PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) – Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a Mesa as seguintes autoridades:

Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Henrique de Freitas Junqueira, representando neste ato o Governador do Estado, Jorginho Mello;

Senhor Desembargador André Luiz Dacol, neste ato, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Ruben Shulz;

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Doutora Helen Crystine Corrêa Sanches, neste ato representando a Procuradora-Geral de Justiça Doutora Vanessa Wendhausen Cavallazzi;

Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Anderson Flores, neste ato representando o Presidente Herneus João De Nadal;

Senhor Prefeito de Florianópolis, Topazio Neto;

Senhora Senadora da República Ivete da Silveira;

Senhor ex-Governador e ex-Senador da República João Raimundo Colombo;

Senhor ex-Governador Carlos Moisés da Silva.

Senhoras e senhores, a presente sessão especial foi proposta por este Parlamentar e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em comemoração aos 100 anos da Ponte Hercílio Luz.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional, composição de Francisco Manuel da Silva e Osório Duque-Estrada, pela banda de música da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, sob a regência do 1º Tenente Maurino José Clauberg. [Transcrição: Northon]

(Procede-se à interpretação do Hino.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) - Registro a presença das seguintes autoridades: senhor procurador-geral do Estado, Dr. Marcelo Mendes; senhor presidente das Centrais Elétricas de Santa Catarina – Celesc, Edson Moritz; senhor presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Jucesc, Fernando Baldissera; senhor presidente da Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina – Ampesc, professor Everaldo José Tiskoski; senhor João Coutinho, neste ato representando o senhor defensor público-geral, Ronaldo Francisco; senhor conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, Douglas Virgílio, neste ato representando o senhor presidente Carlos Barbosa de Souza; senhor diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais, Alceu de Oliveira Pinto Júnior, neste ato representando o reitor da Universidade do Vale do Itajaí - Univali, Rogério Corrêa; senhor comandante do 63º Batalhão de Infantaria, tenente-coronel Vladimir Medeiros Costa; senhor tenente-coronel Anderson Medeiros Sarti, neste ato representando o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, coronel Fabiano de Souza; senhor 1º tenente Douglas Luciano de Oliveira, neste ato representando o senhor capitão dos Portos, Mar e Guerra de Santa Catarina, Cristian Modesto de Resende; senhor presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, Luiz Nilton

Corrêa; senhor presidente da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - Facisc, Francisco Elson Otto; senhor diretor de relações institucionais e governamentais da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Florianópolis, Osmar Silveira; senhor presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL Santa Catarina, Onildo Dalbosco Junior; senhor comandante da Guarda Municipal de Florianópolis, Andrey de Souza Vieira; senhor chefe de gabinete do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Bernardo Meyer, neste ato representando o senhor reitor, Irineu Manoel de Souza; senhor secretário de estado de infraestrutura e mobilidade, Ricardo Grando; senhor vereador da cidade de Biguaçu Vandy Antunes; e senhora diretora de educação para o trânsito, Leila de Oliveira Souza, neste ato representando o senhor diretor, coronel Cristiano Medeiros. Sejam todos bem-vindos e muito obrigado! [Transcrição: Yasmim]

Senhoras e senhores, o Senador Esperidião Amin, que não pode estar presente nesta sessão, enviou um áudio para ser transmitido.

(Procede-se à reprodução do áudio.)

(Palmas)

Neste momento, teremos à exibição de um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) – Convido para fazer uso da palavra o senhor Prefeito Topazio Neto.

O SR. PREFEITO TOPAZIO NETO – Boa noite a todos! Quero cumprimentar o Deputado Marcos Vieira e, em seu nome, saudar todos os membros da Mesa. Cumprimento também todos os presentes e permitam-me fazer uma saudação especial aos familiares, amigos e representantes de toda uma geração ligada ao Governador Hercílio Luz e à história da nossa Ponte. Faço isso em nome da Danila Luz Varella, que está aqui conosco nesta noite fria. A Danila não estava lá, evidentemente, mas a história conta que aquele também foi um dia de muito frio. Depois do vídeo apresentado aqui, deputado, creio que pouco nos resta acrescentar, porque ele foi extremamente bem-produzido. Contou a história da Ponte Hercílio Luz, sua grandiosidade arquitetônica, cultural, artística e o papel de integração que ela exerceu e continua exercendo. Contudo, permitam-me lembrar alguns pontos:

Imaginem que, naquela época, nos conectávamos ao continente apenas por barcos. Curioso que hoje, mesmo tendo a ponte, voltamos a discutir o transporte marítimo. Naquele tempo, existiam os barcos e se pedia a ponte; hoje temos as pontes e voltamos a pedir barcos.

Agora imaginem o que era uma capital de Estado — uma ilha com menos de 40 mil habitantes — que se dizia capital, mas não tinha ligação terrestre com o território que administrava. Evidentemente, isso dificultava enormemente o crescimento da cidade. E foi nesse contexto que o então governador Hercílio Luz, de forma extremamente corajosa — Governador Moisés, assim como o presidente do Instituto Histórico, podem confirmar isso — empenhou o equivalente a cinco vezes o orçamento do Estado para construir aquela ponte. Uma obra baseada em uma tecnologia que praticamente não existia no Brasil, utilizando concreto vindo em barricas da Europa e uma empresa americana para executar a construção. Olhem a coragem daquele homem!

Mais do que pensar em sua gestão — porque poderia simplesmente pensar nos quatro anos em que governava — ele pensou nas futuras gerações. Danila, talvez Florianópolis sequer existisse como conhecemos hoje sem o ato visionário e corajoso do governador Hercílio Luz. Engenheiro que era, cercou-se dos melhores profissionais e iniciou a construção da ponte. O destino, porém, quis que ele não estivesse presente na inauguração. E aqui faço questão de render homenagens ao ex-governador Antônio Pereira de Oliveira, seu vice, que deu continuidade à obra, e ao Governador Adolpho Konder que teve a honra de cortar a fita inaugural da Ponte Hercílio Luz.

Aliás, precisamos fazer um resgate histórico. Falamos muito — e com justiça — de Hercílio Luz, mas falamos pouco de Antônio Pereira de Oliveira e de Bulcão Viana, que tiveram participação fundamental na conclusão da obra. E não podemos esquecer a população anônima que ajudou a construir essa ponte. Não foram apenas os engenheiros. Seu Ivo, que está aqui conosco, já cuidava da ponte desde os anos 50. Devemos lembrar também dos operários anônimos: aqueles que carregavam e quebravam pedras, trabalhavam dia e noite para erguer essa estrutura monumental. Devemos lembrar também das cozinheiras, das lavadeiras, das famílias do Morro do Mocotó. Os operários subiam o morro para fazer suas refeições, muitas vezes alimentando-se justamente do mocotó preparado naquela comunidade. E há um aspecto histórico importante nisso: durante a reurbanização da cidade, a população negra e pobre foi retirada do centro e levada para o então chamado Morro

do Governo, que depois passou a ser conhecido como Morro do Mocotó. Hoje, essa comunidade é uma das mais importantes referências históricas e culturais de Florianópolis e acabou de completar 100 anos, sendo inclusive homenageada por uma escola de samba neste ano. Essas mãos anônimas transformaram aço em símbolo.

A Ponte Hercílio Luz, com mais de dez mil rebites — dizem os historiadores; talvez o seu Ivo possa confirmar — e cerca de cinco mil toneladas de aço, foi uma obra gigantesca para 100 anos atrás. E eu sinceramente não sei se nos dias de hoje, conseguiríamos executar algo semelhante. Naquela época, transformaram engenharia em monumento do povo.

E hoje, efetivamente, a Ponte Hercílio Luz é o maior patrimônio arquitetônico de Santa Catarina e um dos maiores símbolos do Brasil. Se Paris tem a Torre Eiffel, nós temos a Hercílio Luz para nos orgulhar. E há algo curioso: para quem gosta da internet, o próprio Google aponta a Ponte Hercílio Luz como um dos pontos turísticos mais comentados do Brasil. Isso demonstra a força simbólica que ela possui.

Homenagear a Ponte Hercílio Luz é homenagear Florianópolis. É homenagear a cidade que cresceu ao redor dela. Aquela Florianópolis provinciana, cujo grande centro comercial era o Mercado Público; a cidade dos bondes elétricos que circulavam pela Praça XV e pela região central — bondes que nós já tivemos no passado e que muitos sequer imaginam que existiram. Depois vieram os anos 60, a Universidade Federal de Santa Catarina, o desenvolvimento da engenharia, da tecnologia, do conhecimento. Florianópolis se transformou na cidade admirada que é hoje. E Florianópolis deve muito disso à Ponte Hercílio Luz. Deve aos homens e mulheres que entregaram seu suor nos anos 20 e 30 para deixar esse legado às futuras gerações.

E digo mais, Governador Colombo: talvez, sem a ponte, a capital de Santa Catarina hoje fosse Lages. Naquele período, havia quem defendesse a transferência da capital para o centro do território catarinense. Graças a Deus, Hercílio Luz teve coragem de construir a ponte e consolidar Florianópolis como capital do Estado. Nada contra Lages, mas tudo a favor de Florianópolis. E quero também reconhecer aqui o trabalho do Governador Raimundo Colombo, que teve coragem de recuperar essa ponte. Quem é manezinho como eu e tem 64 anos, ouviu durante décadas a frase: “um dia a ponte vai cair”. Era quase um pesadelo coletivo da cidade.

O Governador Colombo não permitiu que esse pesadelo se concretizasse. Trouxe tecnologia inovadora, praticamente construiu uma segunda ponte por baixo da antiga, sustentou uma estrutura de cinco mil toneladas de aço e realizou uma recuperação histórica. Depois, já no governo do Governador Moisés, esse patrimônio foi devolvido ao povo catarinense.

E quando alguém pergunta se a ponte ainda é útil para a mobilidade urbana, eu respondo: claro que é! Imaginem Florianópolis hoje sem a Ponte Hercílio Luz? Imaginem o trânsito da região central sem ela? Ela continua sendo histórica, bela, simbólica e absolutamente necessária. Em qualquer pesquisa que se faça a Ponte Hercílio Luz sempre aparecerá como símbolo maior de Florianópolis, como patrimônio de Santa Catarina e como o elo que ajudou a construir esta cidade maravilhosa que nós temos hoje.

Eu queria pedir à equipe técnica para exibir um pequeno vídeo que a Prefeitura produziu, de aproximadamente dois minutos, em homenagem aos 100 anos da ponte. Gostaria de aproveitar esta audiência tão especial para compartilhar esse material com todos vocês.

(Procede-se à exibição do vídeo.)

O SR. PREFEITO TOPAZIO NETO - Viva a Ponte Hercílio Luz! Saúde a todos, que Deus nos abençoe e muito obrigado. [Transcrição: Meibel]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) - Convido para fazer uso da palavra o senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador André Luiz Dacol, neste ato representando o senhor Presidente Rubens Schulz.

O SR. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DACOL - Eu peço permissão para cumprimentar todos os integrantes da Mesa. Cumprimento cordialmente todos os presentes, notadamente os familiares do idealizador, do homem de coragem, o Governador Hercílio Luz, e de todos os homenageados.

Eu vou usar aqui da boa técnica, sempre lembrada pelo desembargador Blasi, de que o discurso para ser bom, tem que ser feito do alto para ser visto, claro para ser compreendido e rápido para ser aplaudido.

Eu quero destacar, primeiramente, a gratidão pela coragem de um homem que, pensando nos movimentos políticos, na economia e no desenvolvimento desta cidade maravilhosa que é Florianópolis, idealizou a ponte sem saber que estava, na verdade, trazendo à vida ao maior símbolo de beleza da Ilha de Santa Catarina.

Os 100 anos da Ponte Hercílio Luz. O nosso portal mágico para ingresso nesta Ilha da Magia não é apenas uma marca no tempo, é a tradução de um século de amor e de história.

A importância arquitetônica e histórica já foi evidenciada à exaustão, e com muita propriedade, pelo atual namorado e guardião oficial da ponte, o nosso prefeito Topázio. Mas ela trouxe a importância para a sociedade de acabar definitivamente com o isolamento entre ilha e continente, num momento de vida provinciana, trazendo progresso, modernidade, aproximando pessoas, enfim, dando velocidade à vida da Ilha. Mas quem olha para suas colunas, assim como eu, sua estrutura de aço, desconhece que ela, apesar de materialmente inanimada, possui vida e alimenta memórias.

Faço um registro pessoal de que, há 35 anos, quando eu cruzava a ponte para ingressar na ilha e visualizei a Ilha de Santa Catarina e a Ponte Hercílio Luz, eu estava no Chevette da minha tia, de carona e fiquei deslumbrado e apaixonado. Foi amor à primeira vista.

A ponte, no depoimento da senhora que falou, é um caso de amor. Que nós somos todos enamorados da ponte. Essa é uma realidade de todo catarinense, manezinho nem se fala, mas todo catarinense. E eu desconheço quem ingresse na Ilha da Magia e não se apaixone pela ponte, prefeito Topázio.

Por isso, a relevância dessa homenagem por iniciativa do Deputado Marcos Vieira. Para o manezinho, ela não é apenas um objeto arquitetônico de engenharia feita de aço, ela tem espírito, formado pelas memórias coletivas daqueles que nela transitaram. E hoje, graças ao governador Raimundo Colombo e ao governador Carlos Moisés, nós ainda transitamos por ela. Por ela foram construídos caminhos, foram formadas famílias. Ela emoldura o nascer e o pôr do sol. Cruzar a Hercílio Luz é viajar na história, é reconstituir todas essas memórias, é viajar num passado provinciano e abençoado de um pedacinho de terra perdido no mar.

Eu tenho a graça de lembrar do menino de 18 anos que cruzou a ponte e sonhou um dia morar na Ilha e ser alguém. E hoje estou tendo o privilégio de, na condição de representante do Tribunal de Justiça, homenagear a ponte que eu tanto amo.

Quando eu saio do Tribunal, às vezes cansado, senador, eu chego em casa, convido meu filho e vou alimentar a alma, acalmar o espírito, caminhando na ponte, sentindo o ar, a brisa do mar, sendo testemunha da poesia que é a ponte, sem dizer uma só palavra.

Viva nossa senhora eterna, que continua jovem na nossa identidade e permanece eternizada nas melhores memórias de todos que aqui vivem e por aqui passam.

Parafraseando o cantor que ali se apresentou: “Ela é linda, tens nossa gratidão. Ponte Hercílio Luz, és uma joia.”

Viva os 100 anos da Ponte Hercílio Luz e parabéns pela iniciativa. Muito obrigado! [Transcrição: Jênifer]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) – Convido para fazer uso da palavra o senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Henrique de Freitas Junqueira, neste ato representando o Governador Jorginho Mello.

O SR. HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA – Boa noite a todos! É um prazer estar aqui nesta noite tão importante. Quero saudar a Mesa, os nossos ex-governadores, e saudar com muito carinho a minha senadora Ivete, com quem trabalhei por dois anos e meio no Senado, como chefe de gabinete. Tenho a senhora com muito carinho. Foram bons anos de luta no Senado.

Saúdo também o nosso conselheiro Anderson, o desembargador doutor André, a subprocuradora Helen, o nosso prefeito Topázio e o meu queridíssimo amigo, Deputado Marcos Vieira. É uma honra estar aqui com o senhor na Alesc, debatendo e trazendo sempre boas discussões. Aprendo muito com o senhor e, enfim, é um prazer muito grande participar deste momento. Cumprimento ainda os meus queridos colegas de colegiado: Grando, doutor Marcelo, presidente Fernando e todos os presentes.

Hoje, ao representar o Governador Jorginho Mello nesta sessão proposta e presidida pelo Deputado Marcos Vieira, celebramos não apenas os 100 anos da Ponte Hercílio Luz, mas também um dos maiores símbolos da identidade catarinense.

A Ponte Hercílio Luz não é apenas uma obra de engenharia; ela é um marco de coragem, visão de futuro e ligação entre gerações. Quando foi inaugurada, em 1926, era a maior ponte pênsil do Brasil e uma das maiores do mundo em seu modelo estrutural. Até hoje, permanece como a maior ponte pênsil sustentada por barras de olhal ainda existente no planeta, uma verdadeira raridade da engenharia mundial. Talvez essa seja uma das maiores curiosidades da ponte: toda a sua estrutura veio dos Estados Unidos, transportada de navio até Florianópolis e montada praticamente inteira sobre o mar — uma operação monumental para a época.

Uma curiosidade que aprendi ontem, em uma conversa com o Deputado Marcos Vieira, é que a ponte inicialmente teria outro nome: Ponte da Independência. Contudo, com o falecimento do Governador Hercílio Luz, ela passou a receber o seu nome.

Visionário, o ex-governador Hercílio Luz defendia que a ligação física entre a ilha e o continente era essencial para que Florianópolis se consolidasse como capital do Estado. Infelizmente, ele faleceu antes da inauguração e não conseguiu ver seu sonho concluído.

Ao longo de um século, a ponte testemunhou profundas transformações em Santa Catarina. Viu Florianópolis crescer, acompanhou gerações de catarinenses e tornou-se um verdadeiro patrimônio afetivo do nosso povo. Existe algo muito simbólico nisso. Mesmo após períodos difíceis, longas interdições e décadas de restauração, Santa Catarina escolheu preservar a sua ponte, escolheu cuidar da sua história. É impossível falarmos deste novo momento da Ponte Hercílio Luz sem destacar que foi justamente no Governo do Jorginho Mello que a ponte voltou a receber uma iluminação cênica à altura de sua importância histórica e simbólica.

Depois de mais de uma década sem um sistema completo de iluminação decorativa, o Governo do Estado entregou, em dezembro de 2024, a nova iluminação cênica da ponte, devolvendo ainda mais beleza ao principal cartão-postal catarinense. Foram investidos cerca de 10 milhões de reais em um moderno sistema com milhares de pontos de LED e projetores capazes de criar diferentes combinações de cores e efeitos de iluminação.

Hoje, quem atravessa a Ponte Hercílio Luz percebe que ela ganhou uma nova vida. A iluminação transformou a paisagem da cidade, fortaleceu o turismo, valorizou o nosso patrimônio histórico e devolveu ainda mais orgulho aos catarinenses. Mais do que iluminar uma estrutura, essa obra ajudou a iluminar um símbolo da nossa história coletiva.

Celebrar os 100 anos da Ponte Hercílio Luz é celebrar também a capacidade do povo catarinense de unir tradição e modernidade, preservando aquilo que nos conecta às nossas origens e, ao mesmo tempo, projetando Santa Catarina para o futuro.

Em nome do Governador Jorginho Mello, deixo aqui o reconhecimento a todos que ajudaram a construir, preservar e manter viva a história da nossa ponte. Que ela continue sendo, por muitos e muitos anos, não apenas a ligação entre a Ilha e o continente, mas também uma ponte entre o passado, o presente e o futuro de Santa Catarina. Muito obrigado a todos!

[Transcrição: Taquígrafa Rubia]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) – A seguir, convido o mestre de cerimônias para conduzir a entrega das homenagens.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa noite! Neste momento, o Poder Legislativo catarinense celebra os 100 anos da Ponte Hercílio Luz, um dos maiores símbolos da história, da cultura e da identidade de Santa Catarina. Inaugurada em 13 de maio de 1926, a ponte representou um marco para o Estado ao estabelecer a primeira ligação entre a ilha e o continente, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento e a integração da capital catarinense. Idealizada pelo governador Hercílio Luz, a obra tornou-se referência da engenharia nacional e consolidou-se como patrimônio histórico, artístico e arquitetônico. Com 821 metros de extensão total, é a maior ponte pênsil sustentada por barras de olhal do mundo. Após décadas de desafios e um amplo processo de restauração, foi preservada como símbolo da memória e da resiliência do povo catarinense, sendo reaberta à população em 2019.

Ao comemorar seu centenário, a Ponte Hercílio Luz permanece como expressão do progresso, da união e do orgulho de Santa Catarina. Celebra-se também o relevante trabalho desenvolvido pelo senhor David Barnard Steinman, in memoriam, autor do projeto estrutural da ponte; o senhor Holton D. Robinson, in memoriam, coautor do projeto de engenharia; e a American Bridge Company e técnicos norte-americanos, responsáveis pela construção da ponte.

Convidamos o senhor Deputado Marcos Vieira para fazer a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem o senhor Governador do Estado Jorginho Mello, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Henrique de Freitas Junqueira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos os senhores ex-governadores e participantes ativo no processo e na história da Ponte Hercílio Luz, Carlos Moisés da Silva e Raimundo Colombo para ladearem o Deputado Marcos Vieira.

Recebe a homenagem, in memoriam, o governador do Estado, nos períodos de 1893 a 1897 e de 1918 a 1924, e idealizador da Ponte Hercílio Luz, senhor Hercílio Luz, neste ato representado por sua bisneta, senhora Danila Luz Varela.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, in memoriam, pela participação na inauguração da Ponte Hercílio Luz, o Governador do Estado no período de 1925 a 1926, senhor Antônio Vicente Bulcão Viana, neste ato representado pelo senhor Ricardo Bulcão Vianna.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, in memoriam, por sua articulação e projetos voltados à recuperação da ponte, o Governador do Estado no período de 2003 a 2010, senhor Luiz Henrique da Silveira, neste ato representado por sua esposa, senhora senadora da República Ivete Marli Appel da Silveira e seu filho, Cláudio da Silveira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, por sua contribuição com investimentos e execução de obras estruturais para a recuperação da ponte, o senhor governador do Estado no período de 2010 a 2018, Raimundo Colombo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, por sua participação na conclusão da ponte e na reabertura, o senhor Governador do Estado no período de 2019 a 2022, Carlos Moisés da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos aos senhores Carlos Moisés da Silva e Raimundo Colombo pela entrega das homenagens.

Convidamos os representantes dos Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público para fazer a entrega das homenagens juntamente com o Deputado Marcos Vieira.

Convidamos para receber a homenagem, por sua iniciativa de solicitação do tombamento estadual, o senhor deputado estadual nos períodos de 1987 a 1991 e 1995 a 2007, Cesar Antonio de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, por sua iniciativa de solicitação do tombamento municipal, contribuindo para a preservação do patrimônio histórico, a senhora vereadora de Florianópolis no período de 1989 a 1992, Jalila El Achkar.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, por sua dedicação técnica e contribuição na manutenção e preservação da ponte, o senhor engenheiro civil Adolar Ferreira Filho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, representando todos os operários que contribuíram para a construção e preservação da ponte, senhor mestre de obras Ivo Pelegrini.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, representando todos os profissionais que contribuíram para a manutenção e preservação da ponte, senhor engenheiro Wenceslau Jerônimo Diotallevy.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Nós registramos também que, nesta sessão especial, outras importantes personalidades são igualmente homenageadas. Por compromissos de agenda, muitas das homenagens são póstumas, não tendo sido encontrados representantes, mas todos são igualmente, na noite de hoje, reconhecidos e homenageados por sua importante contribuição na preservação, na reconstrução e na valorização deste que é um dos patrimônios históricos e símbolos do Estado de Santa Catarina.

Citamos: Esperidião Amin, senador e governador de 1983 a 1999; Jorge Konder Bornhausen, governador de 1979 a 1982; Vilson Pedro Kleinübing, governador de 1991 a 1994; Paulo Afonso Evangelista Vieira, governador do Estado de 1995 a 1999; João Guimarães Pinho, deputado estadual de 1907 a 1930; José Acácio Soares Moreira, deputado estadual de

1913 a 1930 e de 1935 a 1937; Carla do Amaral, pintora industrial; Cleones Carneiro Bastos, engenheiro diretor em 1967; e Mário Villela, in memoriam, engenheiro.

Registram-se, assim, as homenagens, e para todos eles, uma salva de palmas pelo reconhecimento devido.

Agradecemos aos senhores deputados pela entrega das homenagens e parabenizamos os homenageados da noite. As fotos da sessão estarão disponíveis amanhã no site da Alesc. O link pode ser acessado no Instagram, @assembleisc. Lembramos que esta sessão está sendo transmitida pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa no YouTube, onde permanecerá disponível para visualização.

Neste momento, acompanharemos a execução das canções Rancho de Amor à Ilha, de Cláudio Alvim Barbosa, e The Final Countdown, de Joey Tempest, pela banda de música da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, sob a regência do 1º Tenente Maurino José Clauberg. Boa noite! [Transcrição: Milyane]

(Procede-se à execução das canções.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) – Convido para fazer uso da palavra o senhor ex-governador do Estado Carlos Moisés.

O SR. CARLOS MOISÉS DA SILVA - Prezados senhores e senhoras, senhor Presidente da sessão, Deputado Marcos Vieira, peço licença para, em seu nome, cumprimentar as demais autoridades que compõem a Mesa, os engenheiros que vejo representando o segmento nesta noite, os homenageados e todos aqueles que representam a engenharia em Santa Catarina.

Destaco que sou muito grato pela oportunidade de ter sido governador do Estado no período em que entregamos a Ponte Hercílio Luz aos catarinenses, no dia 30 de dezembro de 2019. Vivíamos, naquela época, um período de grande instabilidade com muitas dúvidas sobre o futuro da ponte. Havia uma rede social muito ativa, algo que não existia no tempo de Hercílio Luz, quando tomava suas decisões. Alguns diziam: "Termina isso, não coloca mais um real"; outros defendiam a demolição; e havia também aqueles que reconheciam a importância da ponte. Não por acaso, a obra teve continuidade graças à contribuição de todos ao longo da sua história, desde sua inauguração, passando pelos diversos governadores que deram sua parcela de contribuição. Está presente aqui Raimundo Colombo, que tomou uma decisão importante à época: modificar o contrato e permitir que a obra pudesse avançar.

Na nossa gestão, enfrentamos o desafio de um Estado deficitário. Em 2019, recebemos o governo com um déficit significativo, inclusive na saúde, com uma dívida de R\$ 1,2 bilhão. O Deputado Marcos Vieira, que sempre presidiu a Comissão de Finanças da Assembleia, acompanhava de perto as contas do governo. Nosso desafio era mostrar às pessoas que obra pública tem fim, que ela pode e precisa ser concluída.

Com as reformas administrativas que esta Casa nos possibilitou fazer em 2019, extinguindo mais de 36 secretarias, além de 2.054 cargos comissionados e funções gratificadas, revisamos contratos ao longo de todo o ano. O conselheiro Aderson acompanhou essa trajetória durante 2019, que resultou em mais de R\$ 2 bilhões de economia para os cofres públicos. Isso nos permitiu alcançar equilíbrio financeiro para aportar os recursos necessários e encerrar o contrato da ponte.

Talvez muitos não conheçam uma curiosidade dessa história. Enquanto trabalhávamos na Ponte Hercílio Luz para devolvê-la aos catarinenses, observávamos problemas graves também nas pontes Pedro Ivo e Colombo Machado Salles. As estruturas de aço estavam expostas. Muitos acompanharam reportagens na imprensa e, certa vez, enquanto estávamos sobre a ponte, uma senhora se aproximou e disse ter sonhado que ela poderia cair. Acho que o Prefeito Topazio Neto mencionou algo semelhante aqui. Ela nos alertou: "Vocês estão cuidando desta ponte, mas aquelas outras pontes também estão em ruínas." Assim, avançamos na missão de localizar os projetos estruturais para identificar a quantidade de ferro existente nas outras pontes e realizar as reformas necessárias sem interditá-las, o que acabou acontecendo.

Na Ponte Hercílio Luz, outro passo muito importante foi o estabelecimento de um contrato de manutenção, para evitar nova deterioração. Isso explica por que, ainda hoje, vemos uma ponte preservada, mesmo anos após sua inauguração e reabertura aos catarinenses. É fundamental termos a compreensão de que é um patrimônio de todos nós e que precisa ser preservado para as futuras gerações. A história da Ponte Hercílio Luz mostra que a vida é passageira. Muitos homenageados aqui recebem homenagens póstumas. A vida passa, mas as obras permanecem. Precisamos tomar decisões pensando naqueles que virão depois de nós.

A ponte não representa apenas mobilidade, como bem destacado pelos oradores anteriores, mas também uma conexão simbólica entre nós. Como bom manezinho da Ilha, também passei por essa ponte na infância, depois a vi inoperante

e, por vontade de Deus, tive a oportunidade de participar desse momento histórico de devolvê-la aos catarinenses, com perspectiva de manutenção e preservação futuras.

Quero destacar ainda a atuação do Parlamento e de todos os órgãos aqui representados: o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas, o Senado da República, o Executivo e, especialmente, esta Assembleia Legislativa.

É um privilégio poder falar nesta noite. Não quero falar em nome de todos os homenageados, evidentemente, mas tenho convicção de que me sinto representado por cada um deles. Também me sinto agraciado por estar ao lado de pessoas que deixaram sua contribuição para alcançarmos resultados positivos na gestão pública e demonstrarmos que obras públicas podem, sim, ser entregues. As pessoas precisam retomar a fé na política e no gestor público, confiando em lideranças capazes de conduzir o Estado para o seu verdadeiro fim: servir ao ser humano, diminuir o sofrimento das pessoas e encurtar distâncias. É isso que a Ponte Hercílio Luz faz diariamente.

Eu, em nome da dona Ivete e da minha esposa Kesia Martins da Silva, quero cumprimentar todas as mulheres presentes nesta noite. Nós passamos diariamente pela Ponte Hercílio Luz ao acessar a Ilha, e isso é sempre um privilégio, uma grande emoção - às vezes de bicicleta, às vezes de carro. Acompanhamos de perto o quanto esse equipamento público é importante para Santa Catarina, não apenas como patrimônio histórico, para o turismo, mas também como instrumento essencial de mobilidade. Quem sabe possamos ter, futuramente, outras conexões para atender a tão importante demanda viária de Santa Catarina.

Muito obrigado pelo espaço e pela homenagem, Deputado Marcos Vieira. Parabéns, mais uma vez, pela iniciativa. E aos demais homenageados, cada um com sua contribuição, com seu tijolinho nesta grande e belíssima obra que é Santa Catarina. Um abraço a todos. Obrigado! [Transcrição: Taquígrafa Sílvia]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) – Convido para fazer uso da palavra o senhor ex-governador do Estado Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO – Cumprimento a todos, saúdo o nosso Presidente, Deputado Marcos Vieira, que mais uma vez demonstra sua competência ao colocar em relevo uma obra tão importante para Santa Catarina. Parabéns, Deputado Marcos!

Saúdo também dona Ivete. Em seu nome, cumprimento todas as mulheres e todas as autoridades aqui já mencionadas.

Quero dizer da alegria de estar aqui. Este é um momento importante para todos nós e, evidentemente, a primeira e maior homenagem cabe ao doutor Hercílio.

Eu, que sou um estudioso da história de Santa Catarina, posso afirmar que ele não foi grandioso apenas pela ponte; foi grandioso em todas as suas ações. Era um líder extremamente diferenciado em sua época. Felipe Schmidt, Vidal Ramos, Bulcão Viana — eram realmente uma elite de homens públicos que ajudaram a construir o Estado que somos hoje. Muitas coisas que ainda nos iluminam nasceram naquele período e a ponte é, sem dúvida, uma obra que marca a grandeza de Santa Catarina.

Não há como falar da recuperação da ponte sem citar aqui o senhor Ivo. Quantas vezes, por quanto tempo estivemos juntos nessa caminhada. Faço questão também de saudar o Wenceslau, o Adolar e citar o Vanderlei, que está viajando. Durante tanto tempo convivemos nesse processo.

O Marquinhos pediu que eu fizesse uma pequena lembrança da fase de retomada da obra. Era muito triste ver o nosso símbolo fechado, parado, como se tivesse perdido sua função. Isso deixaria todos os catarinenses entristecidos. Quando assumimos o governo, começaram a surgir inúmeras sugestões: era um túnel, uma ponte aqui, outra ali, empresas de todos os lugares trazendo ideias. E eu, leigo no assunto, disse: “Temos que escolher uma solução, porque o problema está se agravando”. E, claramente, a melhor opção era recuperar a Ponte Hercílio Luz.

O primeiro obstáculo era a empresa que conduzia a obra. Ela havia vencido a licitação, mas tinha mais advogados do que engenheiros. A obra estava parada, assim como a estrada dos Ingleses e o Sul da Ilha, todos sob responsabilidade da mesma empresa. Com ela, não seria possível continuar, mas era necessário regularizar toda a situação documental, porque do contrário, tudo acabaria na justiça. E, se o poder público falha, quem julga precisa decidir com base no que está no papel.

Por isso, quero aqui homenagear a competência técnica do servidor público de Santa Catarina e da Procuradoria do Estado, porque esta não é uma obra de governo, mas uma obra de Estado. A Procuradoria elaborou um parecer importante e muito bem fundamentado. Destaco aqui o doutor Serpa e o doutor João dos Passos. Foi então que surgiu uma solução: recuperação não poderia ser feita com dispensa de licitação, mas restauração poderia. Uma única palavra mudava tudo.

Assim, todo o processo passou a ser conduzido como restauração. Encontrada a fórmula jurídica, era preciso assinar o contrato. O Marquinho me entregou hoje aqui os números: R\$ 262 milhões. Curiosamente, o dinheiro já estava garantido; não ficou dívida para ninguém.

Mas quem assinaria um contrato de R\$ 260 milhões com dispensa de licitação? Talvez a maior obra daquele período. Foi então que recorri a dois amigos: doutor Luiz Henrique, sempre um grande conselheiro, e Jorge Bornhausen. Eu disse: “Tenho que assinar isso aqui. Como vamos fazer? Olha o risco”. E eles responderam: “É uma obra de Estado. Reúna o pessoal do Tribunal de Contas, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e peça ajuda”. Foi exatamente o que fizemos. E ninguém se negou.

Lembra, Marquinho, daquela reunião na Agrônômica? Salomão Ribas, com toda a sua inteligência, representava o Tribunal de Contas. Acho que era o Pedro Abreu o presidente do Tribunal de Justiça. Liu Marinho também estava presente.

Então surgiu a ideia: formar uma comissão. Incluímos a Associação dos Engenheiros, a OAB e muitas outras entidades. A comunidade também participou ativamente — lembro do Joel acompanhando de perto as obras. Tudo isso deu segurança jurídica para quem precisava assinar.

Pensei comigo: “Bom, se for para a cadeia, não vou sozinho; vai um monte de gente junto comigo”. Então resolvemos seguir em frente. Conseguimos retirar a empresa anterior, mas surgiu outra questão: quem faria a obra?

Fomos então aos Estados Unidos visitar a empresa American Bridge. Nosso consultor era um engenheiro alemão que morava em Belo Horizonte e havia elaborado o projeto de elevar a ponte, suspendê-la e, depois, fazer todas as substituições necessárias. Entretanto, o presidente da American Bridge não concordou com a proposta, disse que aceitavam executar a obra, mas que seria necessário desmontar peça por peça, retirar toda a estrutura e depois recolocar as novas peças.

Criou-se um impasse. Era um alemão falando inglês com um americano, e eu não entendia praticamente nada do que os dois discutiam. Pensei: “Como vamos resolver isso?”. Então disse ao Wenceslau: “Não dá. Ou seguimos uma solução ou seguimos a outra”.

Havia ali uma equipe de excelentes engenheiros. Decidimos interromper a reunião para almoçar e retomar a discussão à tarde. Foi então que entrei numa fria — literalmente.

O restaurante ficava a uns 500 metros, e eu disse: “Vou caminhando para pensar um pouco”. Mas me alertaram: “É melhor ir de carro, porque está muito frio”. Respondi: “Sou de Lages, cidade fria; deixem o frio comigo”. Depois de caminhar cerca de 20 metros, percebi que a temperatura estava em 17 graus negativos e o rio Hudson completamente congelado. Logo apareceu um carro para me socorrer, porque realmente já não conseguia mais andar.

Conto essas histórias pitorescas para mostrar como as coisas vão acontecendo. No fim, os americanos concordaram com a tese do engenheiro alemão que nos assessorava, e prevaleceu a solução de suspensão da ponte. Mas, pouco tempo depois, veio a crise financeira de 2013 e 2014 no Brasil, e os americanos ficaram inseguros. O vice-presidente da empresa veio a Florianópolis trazer uma carta informando que não continuariam mais na obra. Eu disse: “Mas vocês fizeram parte disso. A ponte é um símbolo para vocês também. Vocês nos trataram muito bem. Nos ajudem”. Foi então que eles sugeriram uma empresa parceira em diversos lugares do mundo: a portuguesa Teixeira Duarte.

A partir daí, as coisas começaram a evoluir. Conseguimos fabricar peças na Espanha e em outros lugares do mundo, foi um esforço coletivo internacional. A obra foi vencendo etapas, sendo recomposta, até que, já no governo do governador Moisés, foi concluída e entregue à população.

Atualmente, no Brasil, fala-se muito em polarização, em disputa entre grupos. Mas eu continuo acreditando que a união é o melhor caminho. Se um dos Poderes tivesse criado dificuldades, eu não teria assinado aquele contrato, porque era uma situação muito delicada. Se lideranças políticas que haviam sido adversárias não ajudassem, nós não conseguiríamos.

Hoje, ninguém falou aqui em grupo A ou grupo B. Estamos comemorando o fato de que todos os grupos se uniram em favor de Santa Catarina. É assim que encontramos o caminho: com fé, diálogo, respeito e sem jamais desanimar.

A ponte é um símbolo. E símbolo é exatamente isso: algo que desperta fé, respeito, admiração e amor. Não ao aço ou ao concreto, mas ao significado que carrega. Símbolo é mais sentir do que ver, é algo muito bonito. A Ponte Hercílio Luz une a ilha ao continente, une um povo e constrói uma história comum. Estamos aqui para celebrar toda essa simbologia que ela representa.

Por isso, nos 100 anos da Ponte Hercílio Luz, presto minha homenagem ao doutor Hercílio, aqui representado, a todos os que fizeram essa história e a nós, que hoje temos a oportunidade de compartilhá-la e vivê-la.

Vale a pena lutar. Quando o povo percebe que há seriedade, união e uma causa comum, as coisas dão certo e valem a pena. Tudo vale a pena quando a alma não é pequena.

Parabéns! Que Deus proteja todos nós! [Transcrição: Guilherme]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) – Convido para fazer uso da palavra a senhora Senadora da República Ivete da Silveira, esposa do ex-governador Luiz Henrique da Silveira.

A SRA. SENADORA IVETE DA SILVEIRA - Boa noite a todas as senhoras e os senhores presentes, em nome do Deputado Marcos Vieira, quero homenagear todas as autoridades da Mesa.

Queridos catarinenses, participar desta homenagem dos 100 anos da Ponte Hercílio Luz já seria por si só, motivo de grande emoção, mas fazê-la em uma ocasião em que o nome do meu marido, Luiz Henrique da Silveira, é lembrado como parte dessa história, torna este momento ainda mais especial para mim, para a nossa família e para o Cláudio, que também aqui está.

A Ponte Hercílio Luz não é apenas uma obra de engenharia, ela é um símbolo de Santa Catarina. Ela representa conexão, ousadia, representa a capacidade de um povo em olhar para frente e construir caminhos. Ao longo de um século, resistiu às transformações, às dificuldades e aos períodos de silêncio e abandono. Talvez, justamente por isso, tenha se tornado tão simbólica. Mesmo quando parecia distante da vida cotidiana, jamais deixou de fazer parte da alma dos catarinenses. Quem nasce ou vive em Santa Catarina sabe que a Ponte Hercílio Luz não pertence apenas à capital, ela é de todo o Estado, é um patrimônio afetivo de nosso povo.

Quando Luiz Henrique governou Santa Catarina, sempre enxergou nela algo maior do que concreto, aço e cabos. Via ali um símbolo da nossa identidade e da capacidade de integração entre regiões, pessoas e oportunidades. Luiz Henrique, em 2005, lançou o edital para a recuperação da ponte. Em 2006, nas comemorações de 80 anos, determinou o início do contrato para a reforma das estruturas metálicas. Seu olhar sobre Santa Catarina, sempre foi marcado pela ideia de unir, unir o litoral e o interior, unir municípios, aproximar o Estado das pessoas, construir pontes muitas vezes invisíveis para que Santa Catarina pudesse avançar. Foi assim que exerceu a política ao longo da vida, como prefeito, deputado estadual, deputado federal, ministro, governador do Estado e senador. Sempre acreditou que desenvolvimento não se faz isolado, mas conectado e talvez por isso, esta homenagem tenha significado tão especial.

Falar da Ponte Hercílio Luz é falar de permanência, de legado, de algo que resiste ao tempo e continua servindo as próximas gerações. Assim também é a boa política. Recebo esta homenagem com gratidão, mas também com humildade em nome de alguém que amou profundamente Santa Catarina e que dedicou sua vida ao serviço público com a convicção de que governar é cuidar das pessoas e preparar o Estado para o futuro.

Quero agradecer ao Deputado Marcos Vieira pela sensibilidade desta homenagem e a esta Casa Legislativa, por manter viva a memória daqueles que ajudaram a Construir o nosso Estado. Celebrar os 100 anos da Ponte Hercílio Luz é celebrar também a capacidade de Santa Catarina de preservar sua história sem perder a coragem e de seguir adiante. Viva Santa Catarina! [Transcrição: Yasmim]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) - Neste momento, faço uso da palavra na qualidade de autor da presente sessão. Cumprimento todas as autoridades nominadas, senhoras e senhores, homenageados e as homenageadas, todos que se fazem presentes aqui nesta sessão especial em homenagem à Ponte Hercílio Luz.

A história de Santa Catarina não é uma linha reta, é feita de rupturas, conflitos e decisões que exigiram coragem e visão. Quando voltamos a 1912, ao início da Guerra do Contestado, encontramos um dos momentos mais duros da nossa história - a Batalha do Irani, que ocorreu em outubro de 1912, marcando o início de um conflito que não foi apenas territorial, foi social, humano e profundo. Foi o maior conflito social da história do país. Caboclos e jagunços, muitas vezes esquecidos pela história oficial, foram guardiões da nossa terra. Lutaram com o que tinham, enfrentaram forças organizadas, sofreram perdas irreparáveis, mas deixaram um legado incontestável: garantiram que Santa Catarina permanecesse sendo Santa Catarina. Essa é a primeira lição da nossa história. Território não é dado, é conquistado.

Mas há uma segunda lição: território não basta existir, ele precisa ser integrado. Após a guerra, o Estado seguia fragmentado, o Oeste distante, o interior desconectado e a capital isolada por um braço de mar. A Ilha de Santa Catarina, embora sendo a sede da capital, dependia de embarcações, do clima e da maré para se conectar com o continente. A travessia sempre foi incerta, lenta e muitas vezes inviável. Isso gerava um debate sério: deveria a capital permanecer onde

estava? Havia forças políticas defendendo sua transferência para cidades mais acessíveis e integradas economicamente. Santa Catarina poderia perder não apenas parte do território, mas também o seu centro político.

É nesse contexto que surge Hercílio Pedro da Luz, mais que governador, um estadista, engenheiro de formação, homem de visão. Ele compreendeu algo essencial: não existe desenvolvimento sem integração. Entendeu que a distância física se transforma em distância política, que o isolamento gera desigualdade e que um Estado dividido não se sustenta. Dessa compreensão nasceu a maior obra simbólica da história catarinense: a Ponte Hercílio Luz. Sua construção começou em 1922. Para a época, foi um projeto ousado, arrojado, caro, complexo e, para muitos, quase impossível de ser executado. Todo o material praticamente veio dos Estados Unidos e da Europa.

Eu, quando estudava no ginásio, nos meus 14 para 15 anos, os professores do colégio pediram para que fizéssemos um estudo sobre algo que a gente imaginava ser importante para todos nós, um monumento, e eu acabei fazendo estudos sobre a Ponte Hercílio Luz naquela época. Acabei descobrindo que nós não tínhamos saco de cimento, era barril de cimento, e foi usado na ponte cerca de 150 mil barris de cimento. Então, tem alguns dados como: o primeiro pilar construído, os operários da época, todo mundo que trabalhou ao longo dos anos. Esse estudo que fiz se perdeu, evidentemente. Eu nasci e morava na Agrônômica, ali perto, e na minha juventude, praticamente todos os dias saía de casa para o colégio de bicicleta, à beira-mar da cidade, e nós víamos todos os dias a Ponte Hercílio Luz.

A Ponte Hercílio Luz utilizava um sistema inovador, com barras metálicas articuladas em vez dos tradicionais cabos. Não era apenas uma ponte, era um salto tecnológico e uma declaração política. Ela foi concebida para resolver a travessia entre a Ilha de Santa Catarina e o continente, mas seu impacto foi muito maior. Impediu a mudança da capital, consolidou Florianópolis como centro administrativo do Estado, criou um eixo de desenvolvimento e integrou efetivamente Santa Catarina.

Hercílio Luz não construiu a ponte para o presente, construiu-a para o futuro. Ele não viveu o suficiente para vê-la concluída. Participou apenas de uma inauguração simbólica, aqui na Praça Fernando Machado, bem abaixo da Praça XV de Novembro, foi montada uma réplica da ponte e ele, nos seus últimos dias de vida, passou com um carro oficial do Governo do Estado por cima daquela ponte. Dias depois, veio a falecer, e o Henrique Bulcão Viana assumiu o governo nos dois últimos anos, e concluiu a ponte. Então, também parabéns para a família de Henrique Bulcão Viana.

Isso reforça o seu verdadeiro significado. Não foi uma obra de governo, foi uma obra de legado. Durante décadas, ela foi a única ligação entre a Ilha de Santa Catarina e o continente. Pessoas, mercadorias e ideias passaram por ela. Houve pedágio até para pedestres e animais.

Nestes últimos tempos, quando nós começamos a montar esta sessão especial, eu estudei muito sobre a Ponte Hercílio Luz. Resgatei os jornais da época, que aqui nós passamos no vídeo, verifiquei as leis que a Assembleia aprovou na época e rememorei. Na minha cabeça passou um filme. Por exemplo, a Assembleia Legislativa aprovou dois projetos de lei que autorizaram dois financiamentos. O primeiro financiamento foi concedido, mas o banco faliu, e aí veio o segundo financiamento, que deu certo. Levou-se 50 anos para pagar o empréstimo feito. E mais: o pedágio não é obra da história recente do país, dos últimos 40 ou 50 anos. O pedágio foi criado no início do século passado, em 1920, pois a Ponte Hercílio Luz foi a primeira em Santa Catarina a ter pedágio, e não só para os seres humanos, mas as carroças e os animais de montaria pagavam pedágio. Isso acabou em 1935.

O tráfego intenso transformou a dinâmica urbana e econômica da região. Mas, talvez mais importante que os números seja o efeito: a ponte aproximou realidades, fortaleceu Florianópolis e sua relação com São José, Palhoça, Biguaçu e toda Santa Catarina. Fez o que nenhuma lei conseguiria fazer sozinha: conectou pessoas.

Décadas depois, Santa Catarina passou a enfrentar riscos de fragmentação, como nas discussões sobre a criação do Estado do Iguaçu. Foi uma campanha fortíssima no final da década de 1940 e, mesmo com a construção da Ponte Hercílio Luz, o interior do Estado trabalhou muito pela criação do Estado do Iguaçu. Se este Estado tivesse se concretizado, nós também perderíamos grande parte do território catarinense. Mais uma vez, a lição se repetia: unidade não é permanente, precisa ser construída. E a Ponte Hercílio Luz permaneceu como símbolo dessa construção. Mesmo interditada, mesmo sem cumprir plenamente sua função original por anos, nunca perdeu o significado. Transformou-se em patrimônio, memória e identidade coletiva.

Lembro-me bem do ano de 2005, eu era secretário de estado da administração no primeiro governo de Luiz Henrique da Silveira e foi em maio de 2005 que o governador apresentou um resumo do projeto de reabilitação da Ponte Hercílio Luz, estabelecendo o prazo para o lançamento do edital, prazo esse que a dona Ivete acabou de falar em seu

discurso. Com o objetivo de buscar financiamento e parcerias técnicas para grandes obras de infraestrutura em Santa Catarina, o governador Luiz Henrique da Silveira, com uma comitiva da qual eu fiz parte, foi visitar a empresa que construiu a ponte, nos Estados Unidos, onde fizemos os primeiros contatos e demos os primeiros passos para a efetiva recuperação da Ponte Hercílio Luz. A empresa já naquela época nos afirmava, praticamente, que não gostaria de trabalhar na recuperação da ponte. O motivo não nos foi explicado até hoje, mas chego à conclusão de que ela tinha receio de que, ao proceder à recuperação, a ponte pudesse cair.

Lembro-me também de que a agenda incluiu reuniões no Banco Interamericano de Desenvolvimento e no Banco Mundial para negociar empréstimos destinados ao programa de recuperação de rodovias e à restauração da Ponte Hercílio Luz. Sobre a ponte, tivemos uma segunda viagem ao Canadá, que teve por foco conhecer tecnologias de monitoramento de estruturas e gestão de pontes e aeroportos, referências que se pretendia aplicar no Estado e na Ponte Hercílio Luz.

Hoje, ao olhar para a ponte, enxergamos três dimensões. A histórica - representa a passagem do Estado isolado para o Estado conectado. A política - foi uma decisão estratégica que garantiu a permanência da capital e integração territorial. E a simbólica - tornou-se a imagem de Santa Catarina dentro e fora do Brasil, e talvez essa seja a mais poderosa, porque símbolos não envelhecem, eles se transformam. A Ponte Hercílio Luz deixou de ser apenas aço e engenharia. Tornou-se um conceito: o conceito de que desenvolvimento exige coragem, de que liderança verdadeira pensa além do mandato e de que integrar é tão importante quanto defender. Se a Guerra do Contestado garantiu a Santa Catarina a sua continuidade de existência como um todo, a Ponte Hercílio Luz garantiu que Santa Catarina fosse um só Estado forte. Um Estado forte não é apenas aquele que preserva o território, é aquele que conecta a sua gente, reduz distâncias e integra oportunidades.

E o que Santa Catarina é hoje, depois da construção da Ponte Hercílio Luz? Santa Catarina é uma potência. Santa Catarina é um Estado que consegue exportar para mais de 180 países do mundo inteiro. Santa Catarina hoje é o segundo Estado mais competitivo do Brasil. Esse Estado territorialmente pequeno — temos somente 1,1% do território nacional e apenas 3,7% da população brasileira — é o maior produtor de suínos do Brasil e o seu maior exportador. Somos o segundo maior produtor de frangos e o maior exportador. Estamos chegando à terceira posição na produção de leite do Brasil. Passamos o Estado de Goiás e estamos somente atrás de São Paulo e Minas Gerais.

Mas, Santa Catarina é campeã em várias outras culturas: maçã, alho, pescado e muito mais. Temos uma indústria muito bem diversificada, muito bem distribuída regionalmente e extremamente competitiva.

E a Assembleia Legislativa, como deu o seu espaço para a construção da Ponte Hercílio Luz entre 1922 e 1926, Santa Catarina também deu a sua contribuição para a equalização da situação financeira do Estado. E aqui, publicamente, se perguntarmos ao então governador Raimundo Colombo se, quando governou Santa Catarina, ele tinha recursos praticamente em abundância no seu governo, se ele disser que não tinha, falou a verdade. Se perguntarmos ao governador Carlos Moisés da Silva se, da metade do segundo governo em diante, passou a ter recursos em abundância, e ele disser que sim, também é verdade. Porque Santa Catarina, nos anos de 2019 e 2020, patrocinou aqui, nesta Casa, o maior ajuste fiscal de toda a sua história. Foi aqui que resolvemos as questões dos incentivos e dos benefícios fiscais. Santa Catarina vivia praticamente numa penúria financeira e, à medida que tomamos uma decisão inversa à dos iluminados da política nacional, que para tapar buraco financeiro sempre aumentaram impostos, aqui fizemos o dever de casa no sentido contrário. Foi diminuindo o ICMS que alavancamos a economia de Santa Catarina. Isso foi construído em comum acordo entre a Assembleia Legislativa, o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria-Geral do Estado e de todos os setores produtivos, que passaram por aqui durante 2019 e 2020.

Vou dar alguns dados para que vocês possam entender a importância que Santa Catarina tem hoje em razão de tudo isso que aconteceu nesse último século. Todos nós, se formos a um restaurante em Santa Catarina, seja ele do mais simples ao mais sofisticado, vamos pagar, no máximo, 3,2% de ICMS, se o estabelecimento não estiver registrado no Simples Nacional.

Nós aumentamos a lista básica de produtos altamente consumidos pela população, como arroz, feijão, carne e macarrão. Inclusive colocamos nela o chimarrão, que pagava 17% de ICMS e passou para 7%. Hoje, a lista básica de produtos altamente consumidos pela população é tributada em 7%. É lei, e ninguém muda mais. Criamos também a cesta básica da construção civil. Quem um dia não precisou comprar uma telha ou um tijolo? A chamada cerâmica vermelha pagava 17% e nós trouxemos tudo para 7%. É lei, não muda mais. E a mais importante decisão que tomamos foi baixar o ICMS do início da

cadeia produtiva de 17% para 12%. Foi exatamente em razão dessa decisão que Santa Catarina se tornou o segundo Estado mais competitivo do Brasil.

A indústria e o agro fizeram a parte deles: produziram, venderam, cresceram. O mundo inteiro está consumindo o que Santa Catarina produz. Nós, catarinenses, não conseguimos consumir tudo o que Santa Catarina produz. O Brasil não consegue consumir tudo o que Santa Catarina produz, mas o mundo inteiro está consumindo. Para vocês terem uma ideia, de cada dez geladeiras fabricadas no mundo, pelo menos cinco têm motores produzidos em Santa Catarina. Praticamente todos os eletrodomésticos que temos em casa, seja uma batedeira, um liquidificador ou qualquer outro, podem ter design externo diferente, mas lá dentro há um motor fabricado em Santa Catarina.

Essa é a nossa Santa Catarina. A Santa Catarina que Hercílio Luz entendeu há mais de 100 anos. A Santa Catarina que, com certeza, ele queria ver atualmente. Por isso, quando olhamos para a ponte, não vemos apenas uma obra. Vemos Santa Catarina. A Ponte Hercílio Luz não é apenas parte da nossa história, ela é o símbolo mais valioso de Santa Catarina.

A geração que está nascendo, os bebezinhos que estão nascendo hoje — até porque a expectativa de vida aumenta a cada ano —, com certeza haverá de comemorar o próximo centenário da Ponte Hercílio Luz, que ocorrerá no dia 13 de maio de 2126.

Que venham outros 100 anos. Parabéns, Hercílio Luz! [Transcrição: Taquígrafa Sílvia]

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com seu comparecimento nesta noite.

Convoco sessão ordinária para amanhã, em horário regimental. Após ouvirmos a interpretação do Hino de Santa Catarina, composição de José Brazilício de Souza e Horácio Nunes Pires, pela banda de música da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, sob a regência do 1º Tenente Maurino José Clauberg, estará encerrada a presente sessão.

(Procede-se à interpretação do Hino.)

Está encerrada a sessão. [Taquígrafa: Rubia] (Ata sem revisão dos oradores.)

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 10 de dezembro de 2025, às 9 horas e 15 minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões Nº 02 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto e vice-presidência do Senhor Deputado Camilo Martins, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Carlos Humberto, Deputado Emerson Stein, Deputado Junior Cardoso, Deputado Mauricio Peixer e Deputado Neodi Saretta. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a Ata da 5ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente fez a leitura do relatório do Deputado Neodi Saretta, referente ao PL./0273/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Dispõe sobre o Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, com a concordância dos demais Deputados, o Senhor Presidente passou a relatoria da seguinte matéria extrapauta: PL./0180/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Dispõe sobre a implantação das técnicas de Justiça Restaurativa na resolução dos conflitos ocorridos nas escolas da rede pública estadual de educação”; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e demais participantes e declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Rodrigo Minotto**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Processo SEI 26.0.000027079-1

_____ * * * _____

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA

No dia 04 de fevereiro de 2026, às 17 horas, em cumprimento aos arts. 133 e 136 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões N° 01 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Tiago Zilli e vice-presidência do Senhor Deputado Napoleão Bernardes, os demais senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Ivan Naatz, Deputado Nilson Berlanda e Deputado Rodrigo Minotto. Ausência justificada do Deputado Matheus Cadorin, por meio do Ofício Interno n° 2132463/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais, cumprimentando os presentes e, inicialmente, submeteu à apreciação das Atas da 7ª e 8ª Reunião Ordinária da 3ª sessão legislativa da 20ª legislatura, que foram aprovadas por unanimidade. À pedido do autor, Deputado Ivan Naatz, foi retirado de pauta o RCC/0376/2025, que Requer a realização de audiência pública destinada a discutir as condições de acesso a Florianópolis pela SC-280, avaliando impactos no desenvolvimento econômico, segurança viária, mobilidade e qualidade de vida da população atingida. Na sequência, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia, submetendo a discussão e votação o RCC/0001/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz, "requerendo a realização de audiência pública para discutir o fornecimento de energia elétrica nas regiões da AMFRI, AMVE e AMVALI pela CELESC", que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os seguintes requerimentos de autoria do Deputado Napoleão Bernardes: RCC/0002/2026, que requer expedição de Convite ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, aprovado por unanimidade; o RCC/006/2026, que requer o encaminhamento de Indicação da Comissão de Assuntos Municipais, para o Departamento de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), solicitando providências para habilitação dos Centros de Formação de Condutores(CFCs), à realização de procedimentos de coleta de dados dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e de outros documentos expedidos pelo referido órgão, aprovado por unanimidade e o RCC 0007/2026, que requer o encaminhamento de Indicação da Comissão de Assuntos Municipais, para o DETRAN/SC, para que seja editada normativa com objetivo de exigir a padronização do duplo comando nos veículos utilizados nas aulas práticas e exames de direção veicular, aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou para as considerações finais, agradecendo a confiança depositada no trabalho da Comissão de Assuntos Municipais durante o ano de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Juscelino José Reis, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião das Comissões, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado **Tiago Zilli**

Presidente da Comissão de Assuntos Municipais

Processo SEI 26.0.000021630-4

* * *

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 11 de fevereiro de 2026, às 13 horas e 30 minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Marquito e Vice-Presidência do Senhor Deputado Volnei Weber, os Senhores Deputados membros da Comissão, Deputado Ivan Naatz, Deputado Napoleão Bernardes e Deputado Sargento Lima, o qual substituiu o Deputado Carlos Humberto. Ausência justificada do Deputado Altair Silva, conforme Ofício Interno número 2146310/2026, do Deputado Carlos Humberto, conforme Ofício Interno número 21466763/2026, e do Deputado Matheus Cadorin, conforme Ofício Interno número 2145004/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 10ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à apreciação os seguintes requerimentos. RCC/0022/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo a "realização da Plenária do Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos - FCCIAT, no Plenarinho desta Casa Legislativa", que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Ivan Naatz e do Deputado Sargento Lima. RCC/0021/2026,

de autoria do Deputado Marquito, requerendo a "realização de reunião com convidados para debater sobre 'Sistemas Agroflorestais (SAFs) em Santa Catarina: Desafios Legislativos, Segurança Jurídica e Manejo no Bioma Mata Atlântica'", que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Ivan Naatz e do Deputado Sargento Lima. RCC/0020/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo a "Realização do 'Seminário de Mudanças Climáticas'", que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Ivan Naatz e do Deputado Sargento Lima. RCC/0019/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo a "Realização do 'I Seminário das Águas'", que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Ivan Naatz e do Deputado Sargento Lima. RCC/0018/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo a "Realização de atividades em prol do Meio Ambiente, intituladas 'Mês do Ambiente'", que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Ivan Naatz e do Deputado Sargento Lima. RCC/0014/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo a "realização do 'I Seminário Catarinense do Caminho do Peabiru'", que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Ivan Naatz e do Deputado Sargento Lima. RCC/0013/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo a "realização de 'Audiência pública acerca do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Porto Brasil Sul'", que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Ivan Naatz e do Deputado Sargento Lima. A pedido do Senhor Presidente, fez-se constar em ata que os requerimentos RCC/0019/2026 e RCC/0014/2026 serão executados com a utilização da estrutura da Escola do Legislativo, sendo regidos pelo ato de mesa correspondente. Registrou-se ainda que os demais requerimentos aprovados envolvem apenas a cessão de espaço ou parcerias institucionais, sem a necessidade de estrutura integral da referida Escola. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Ata 2207864 SEI 26.0.000013134-1 / pg. 1 Deputados e demais presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Caio Rodrigo Martins Miranda, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado **Marcos José de Abreu - Marquito**

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Processo SEI 26.0.000016998-5

_____ * * * _____

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 25 de fevereiro de 2026, às 13 horas e 30 minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Mário Motta, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Alex Brasil, Deputado Marcius Machado e Deputada Paulinha, substituindo o Deputado Sérgio Motta. Ausência justificada do Deputado Emerson Stein, conforme Ofício Interno nº 2161755/2026/GAB-DEP-EMERSON STEIN. Ausência justificada do Deputado Rodrigo Minotto, conforme Ofício Interno nº 2164024/2026/GAB-DEP-RODRIGO MINOTTO. Ausência justificada do Deputado Fabiano da Luz, conforme Ofício Interno nº 2168041/2026/GAB-DEP-FABIANO DA LUZ. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 10ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada em 9 de dezembro de 2025, que, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à apreciação o seguinte requerimento: RCC/0010/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, requerendo a realização do Seminário Técnico "Parques Esponja e Eficiência do Gasto Público: Soluções Urbanas para Reduzir Alagamentos e Desperdício"; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e demais presentes, e encerrou a reunião, da qual eu, Fausto Izar Barbosa, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

Deputado **Mário Motta**

Presidente da Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa

Processo SEI 26.0.000025146-0

_____ * * * _____

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 08 de abril de 2026, às 17 horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões nº 02 e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Marquito, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Altair Silva e Deputado Volnei Weber. Ausência justificada do Deputado Carlos Humberto, conforme Ofício Interno nº 2238601/2026; Deputado Ivan Naatz, conforme Ofício Interno nº 2234638/2026 e do Deputado Matheus Cadorin, conforme Ofício Interno nº 2235840/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação da ata da 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que, foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à apreciação os seguintes requerimentos: RCC/0089/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo “apoio institucional para a realização da ‘1ª Escola do Clima de Santa Catarina: Ciência, formação docente e políticas públicas para o enfrentamento das emergências climáticas’”; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0088/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo “a realização de Audiência Pública objetivando discutir a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Ingleses e Santinho”; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e RCC/0087/2026, de autoria do Deputado Marquito, requerendo “a realização de Reunião com convidados, objetivando discutir os potenciais impactos da possível ocorrência do fenômeno El Niño em 2026 sobre o Estado de Santa Catarina”; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente requereu a inclusão extrapauta de requerimento verbal com o objetivo de realizar audiência pública sobre o abastecimento de água no município de Navegantes; que, não havendo manifestação contrária, foi posto em discussão e votação, e aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a relatar as seguintes matérias: PL./0095/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública o Instituto Movimento Orgânico (IMO)”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0101/2024, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Suspende a exigência de licenças ambientais para atividade de mineração em caso de declaração de Estado de Calamidade Pública em Santa Catarina”; exarou parecer pela rejeição por representar retrocesso ambiental e contrariar os princípios da prevenção e precaução, bem como o artigo 225 da Constituição Federal, corroborado pelo Parecer nº 346/2025 da Procuradoria-Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e demais presentes, e encerrou a reunião, da qual eu, Caio Rodrigo Martins Miranda, Assessor Técnico de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

Deputado **Marcos José de Abreu - Marquito**

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Processo SEI 26.0.000027640-4

_____ * * * _____

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 29 de abril de dois mil e vinte e seis, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Alex Brasil, Deputado Matheus Cadorin, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Volnei Weber, Deputado Maurício Peixer, Deputado Mauro de Nadal e Deputado Fabiano da Luz. Havendo quórum regimental, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Vice-Presidente Deputado Rodrigo Minotto relatou as seguintes matérias: PL./0549/2025, de

autoria do Deputado Marquito, que “Reconhece a relevância social, cultural e econômica das atividades exercidas por profissionais de cozinha, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0890/2025, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Denomina Professora Mariluce Machado o ginásio de esportes da Escola de Educação Fundamental Encano do Norte, localizada no Município de Indaial, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0381/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Cria o Cadastro Estadual de Pacientes para Uso Medicinal da Cannabis no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0380/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Institui o pagamento de meia-entrada para os portadores de câncer em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exhibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas públicas e privadas”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Em seguida, o Deputado Mauro de Nadal, relatou as seguintes matérias: PL./0099/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Estabelece sanção administrativa pelo uso, consumo e comércio de cigarros eletrônicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0042/2026, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Declara de utilidade pública a Super Liga de Mountain Bike - SLMB, de Timbó e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0504/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Estabelece medidas de responsabilização e prevenção relativas à atuação de servidores públicos lotados na Rede Pública Estadual de Ensino de Santa Catarina em casos de condutas de natureza sexual, física, moral ou psicológica praticadas no âmbito dessa Rede”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Matheus Cadorin, que relatou as seguintes matérias: PL./0164/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Institui o Programa Estadual de Descentralização dos Serviços de Habilitação - ‘Habilita SC’”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Associação de Trânsito do Estado de Santa Catarina (ATRAESC), Sindicato (Patronal) dos Centros de Formação de Condutores de Veículos de Santa Catarina (SINDEMOSC), Associação dos Despachantes Oficiais do Trânsito de Santa Catarina (ADOTESC) e Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina (FETRANCEC), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0075/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Altera a Lei nº 18.531/2022 que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia 4 de julho com o dia estadual do Heavy Metal”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PEC/0007/2025, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Altera o art. 150 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para atualizar e ampliar os princípios e diretrizes da política estadual de proteção e defesa do consumidor”. Exarou parecer pela admissibilidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0655/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Altera o Artigo 78 da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, que Institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial, para fins de adequação do porte e aquisição de arma de fogo pelos integrantes efetivos da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: OF./0019/2025, de autoria da Entidade Social, que “Da Associação das Voluntárias do Hospital Miguel Couto de Ibirama, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública para dar nova denominação à entidade. (Associação das Voluntárias do Hospital Doutor Waldomiro Colautti)”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0777/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Declara de utilidade pública o Instituto de Estratégias para a Saúde e Assistência - IESA, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que

'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0129/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que "Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva Regional de Base - SERB, de Campo Erê, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0137/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Declara de utilidade pública Associação de Apoio as Atividades Equestres - ASAPATE, de Araranguá e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: PL./0550/2024, de autoria do Deputado Marquito, que "Institui a Política Estadual Integrada para a Primeira Infância de Santa Catarina- PEPI e dá outras providências". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0497/2024, de autoria do Deputado Marquito, que "Institui a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra - PESIPN e dá outras providências". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0155/2026, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que "Declara de utilidade pública a Associação Cultural Esportiva Cazuá - ACEC, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Fabiano da Luz requereu a inclusão extrapauta do PL./0827/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que "Declara de utilidade pública a Associação São Roque Futebol Clube, com sede no Município Treze de Maio e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista sem manifestação ao PL./0171/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que "Dispõe sobre a gestão compartilhada das Unidades de Conservação no Estado de Santa Catarina e a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas, e dá outras providências". Posto em discussão e votação o voto vista do Deputado Pepê Collaço, favorável com emenda substitutiva global, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista sem manifestação ao PL./0053/2026, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que "Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araranguá e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Fabiano da Luz foi aprovado por unanimidade. PL./0148/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que "Institui diretrizes de acessibilidade cromática nos sistemas de comunicação de riscos públicos no Estado de Santa Catarina por meio do uso do sistema ColorADD e adota outras providências". Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0150/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que "Dispõe sobre a criação de uma plataforma digital unificada para o gerenciamento e a cobrança de estacionamento rotativo nos municípios do Estado de Santa Catarina". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC), da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e à Federação Catarinense de Municípios (FECAM), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0156/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Altera a Lei n. 19.230, de 22 de janeiro de 2025, que "institui a obrigatoriedade do fomento pelo Estado de Santa Catarina à celebração e à prestação de homenagens ao dia dos pais e ao dia das mães nas escolas de ensino básico e fundamental", para dispor sobre as atividades a serem realizadas e sanções pelo descumprimento". Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, para que esta providencie a manifestação da Secretaria de Estado

da Administração e da Secretaria de Estado da Educação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Maurício Peixer requereu a inclusão extrapauta do MSV/1618/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Veto Total ao Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivan Naatz, que "Altera a Lei nº 13.993, de 2007, que dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas, para retificar as divisas intermunicipais entre os Municípios de Imbituba e Laguna", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer pela rejeição do veto, o qual foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: PL./0124/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que "Declara de utilidade pública a Associação Capitão Caverna, de Blumenau, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0147/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que "Institui o Dia Estadual do Bombeiro Comunitário, a ser celebrada anualmente no dia 04 de abril e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0152/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que "Isenta do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, na forma que especifica, as vendas de motocicletas para os profissionais em transporte de passageiros, entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, no estado de Santa Catarina e dá outras providências". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. Consequente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: PL./0910/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Institui as Diretrizes para a Política Estadual de Manejo, Reabilitação e Adoção de Cães Classificados com Potencial de Risco Comportamental, e dá outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), Secretaria de Estado da Saúde (SAS) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0115/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a doação de imóvel no Município de São José". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0117/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a doação de imóvel no Município de São João do Itaperiú". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0145/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que "Declara de utilidade pública a Dinâmica Associação de Esporte, Cultura, Lazer e Social, de Itapema, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0162/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que "Declara de utilidade pública Instituto Arvoredo de Basquetebol-IAB, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Alex Brasil requereu a inclusão extrapauta do PL./0402/2025, de autoria da Paulinha, que "Altera dispositivos da Lei nº 18.147, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia para instituições beneficentes, a fim de permitir sua comercialização ou promoção de ação beneficente em favor da entidade beneficiada com finalidade social", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: PL./0342/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.854, de 2003, que 'Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais', para vedar o confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado de animais, bem como qualquer meio de restrição indevida à sua liberdade de locomoção". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0612/2025, de autoria

do Deputado Napoleão Bernardes, que “Inclui as modalidades esportivas Pádel e Badminton nos Jogos Abertos de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0154/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, a Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia cinco de maio às 9h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000026654-9

_____ * * * _____

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 13 de maio de dois mil e vinte e seis, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Alex Brasil, Deputado Matheus Cadorin, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Volnei Weber, Deputado Maurício Peixer, Deputado Mauro de Nadal e Deputado Fabiano da Luz. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Matheus Cadorin, que relatou as seguintes matérias: PL./0197/2026, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que “Declara de utilidade pública o Instituto Transformar, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0180/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui o Programa MAIS SAÚDE SC - Integração e Internato Médico Internacional, no âmbito da rede pública estadual de saúde, e estabelece outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) e Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0290/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que “Estabelece a Política Estadual de Cooperação Tecnológica em Hidrogênio Verde e da outras providências”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Matheus Cadorin requereu a inclusão extrapauta do PL./0204/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que “Reconhece o Município de Orleans como a Capital Catarinense da Cerveja Artesanal”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista sem manifestação ao PL./0167/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e estabelece outras providências”. Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Pepê Collaço, que, foi aprovado por maioria, registrando-se a abstenção do Deputado Fabiano da Luz e do Deputado Rodrigo Minotto. PL./0623/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que “Institui a Semana Estadual da Educação Financeira e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0659/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que “Institui o Novembro Acromático - Mês Preto e Branco de Mobilização e Conscientização contra a Dengue

e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Rodrigo Minotto requereu a inclusão extrapauta do PL./0250/2026, de autoria do Deputado Volnei Weber, que "Declara de utilidade pública à Associação Esportiva e Recreativa Caiçara, com sede no Município de Içara/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Napoleão Bernardes, relatou as seguintes matérias: PL./0061/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que "Institui o Outubrinho Rosa, campanha anual de conscientização sobre a promoção e proteção da saúde de adolescentes no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0139/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Declara de utilidade pública Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque/SC e Região - AMA BRUSQUE e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0248/2026, de autoria do Deputado Jair Miotto, que "Dispõe sobre a divulgação do direito à prioridade especial à pessoa idosa maior de 80 anos, no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Napoleão Bernardes requereu a inclusão extrapauta das matérias: PL./0143/2026, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que "Declara de utilidade pública o Instituto de Amparo das Pessoas com Câncer de Blumenau e região e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. PL./0251/2026, de autoria do Deputado Volnei Weber, que "Declara de utilidade pública à Associação de Apoio ao Direito à Saúde Natural - APOIAR BRASIL, com sede no Município de Braço do Norte/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Mauro de Nadal, que relatou as seguintes matérias: PL./0848/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que "Altera a Lei nº 17.479, de 15 de janeiro de 2018, para incluir diretrizes sobre o incentivo ao uso de Areia Descartada de Fundação (ADF) em obras públicas estaduais". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0048/2026, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Declara de utilidade pública o Aeroclube de Chapecó e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0112/2026, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que "Declara de utilidade pública o Instituto de Intervenção por Imagem e Inovação - Instituto Sarar - São Rafael Arcanjo, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: PL./0858/2025, de autoria do Deputado Marquito, que "Estabelece diretrizes de uso e ocupação de áreas úmidas como instrumento para mitigação, adaptação e resiliência à emergência climática e redução de riscos de desastres". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0142/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Institui a campanha de conscientização para inclusão das pessoas com deficiência nas instituições de ensino da educação básica integrantes do Sistema Estadual de Educação". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0191/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que "Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS PAIS E AMIGOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, de São Miguel do Oeste, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no

âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0217/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que "Declara de utilidade pública o Esporte Clube Universal, de Guaraciaba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista sem manifestação ao PL./0559/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de postos de atendimento presencial ao consumidor por empresas prestadoras de serviços continuados nos municípios do Estado de Santa Catarina e dá outras providências". Posto em discussão e votação o voto favorável com emendas supressivas do Relator Deputado Fabiano da Luz, foi aprovado por unanimidade. PL./0184/2026, de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Dispõe sobre a realização do 'Teste da Mãezinha' no âmbito da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências". Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0234/2026, de autoria do Deputado Jerry Comper, que "Declara de utilidade pública o Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo, de Itapema e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0240/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Declara de utilidade pública a Associação Musical Facsol, de Lages, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0243/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Altera a ementa da Lei nº 17.902, de 2020, para denominá-la oficialmente Lei Barbara Hartman". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: MSV/1674/2026, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 0018/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que "Cria o Programa de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas de Santa Catarina". Exarou parecer pela manutenção do veto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0247/2026, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que "Altera a Lei Estadual nº 19.720, de 21 de janeiro de 2026, para incluir o Município de Luzerna na Rota das Oliveiras do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0241/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Declara de utilidade pública a Associação Veterinária de Saúde e Bem-Estar Animal (SUSVET), de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: PL./0596/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Altera a Lei nº 16.298, de 2013, que institui o Conselho Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (CESIP), e a Lei nº 17.802, de 2019, que institui o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CESPDS-SC) e estabelece outras providências". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PLC/0019/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Acrescenta o art. 115-A à Lei nº 6.218, de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0179/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir o Dia do Campista Católico, e estabelece outras disposições". Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Pepê Collaço requereu a inclusão extrapauta das matérias: PL./0271/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Declara de utilidade pública o Centro Educacional Pequeno Milagre, de Criciúma, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. PL./0266/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que

“Declara de utilidade pública a Associação Atlética Cultural Juventus, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. PL./0310/2024, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que “Altera a Lei 13.191, de 10 de dezembro de 2004 para incluir a obrigatoriedade do mel nos cardápios da alimentação escolar no âmbito das unidades da rede estadual de ensino de Santa Catarina”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. PL./0003/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que “Inclui o arroz no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de Santa Catarina”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia dezoito de maio às 9h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000026658-1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020-DL, de 2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar de Apoio às Guardas Municipais, integrada pelos Senhores Deputados Alex Brasil, Camilo Martins, Matheus Cadorin, Marcius Machado, Sargento Lima e Volnei Weber, com objetivo de promover maior visibilidade institucional às Guardas Municipais, reconhecer e fortalecer sua importância para a segurança pública, incentivar a integração entre as Guardas Municipais e a atuação conjunta com as demais forças de segurança, bem como acompanhar e apoiar medidas legislativas e institucionais de interesse da categoria.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 2 de junho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

REQUERIMENTO

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem (o requerimento deve ser subscrito por 1/10 dos membros do Parlamento), com amparo no art. 40, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, requerem a constituição da Frente Parlamentar de Apoio às Guardas Municipais, com o objetivo de promover maior visibilidade institucional às Guardas Municipais, reconhecer e fortalecer sua importância para a segurança pública, incentivar a integração entre as Guardas Municipais e a atuação conjunta com as demais forças de segurança, bem como acompanhar e apoiar medidas legislativas e institucionais de interesse da categoria.

Sala das Sessões,

Alex Brasil

Deputado Estadual

(Assinado eletronicamente pelos Deputados Marcius da Silva Machado, Carlos Henrique de Lima, Volnei Weber, Camilo Nazareno Pagani Martins, Matheus Andreis Cadorin e Alexander Brasil Alves Pereira)

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**PROJETOS DE LEI****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM N° 1834**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Bom Retiro".

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

EM N° 156/2025/SEA

Florianópolis, data da assinatura digital

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso, ao Município de Bom Retiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel com área de 791,00 m² (setecentos e noventa e um metros quadrados), com benfeitoria não averbada, de propriedade do Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n° 3.027 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro e cadastrado sob o n° 3.455 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), no Município de Bom Retiro.

A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a utilização do imóvel como sede da Secretaria Municipal de Saúde e o desenvolvimento de atividades de uma Unidade de Saúde por parte do Município.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI N° 366/2026

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Bom Retiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e ceder de forma não remunerada ao Município de Bom Retiro o uso do imóvel com área de 791,00 m² (setecentos e noventa e um metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o n° 3.027 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro e cadastrado sob o n° 3455 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2° A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde e de uma unidade de saúde por parte do Município.

Art. 3° O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III - desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2° desta Lei; ou

IV - executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio;

V - houver desistência por parte do cessionário; ou

VI - houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a encaminhar à SEA, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei, levantamento planimétrico georreferenciado da área territorial do imóvel.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

_____ * * * _____

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1835

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Laguna".

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

EM Nº 044/2024/SEA

Florianópolis, 17 de março de 2026.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza cessão de uso de um imóvel com área de 234,72 m² (duzentos e trinta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 11.727 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, cadastrado sob nº 200 no Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade abrigar a Secretaria de Turismo e Lazer do Município de Laguna.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 367/2026

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e ceder de forma não remunerada ao Município de Laguna o uso do imóvel com área de 234,72 m² (duzentos e trinta e quatro metros e setenta e dois decímetros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 11.727 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna e cadastrado sob o nº 200 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a instalação da sede da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer por parte do Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III - desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei; ou

IV - executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio;

V - houver desistência por parte do cessionário; ou

VI - houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Será também de responsabilidade do cessionário a realização de reforma, adaptação e manutenção do imóvel necessárias ao cumprimento da finalidade de que trata o art. 2º desta Lei, em conformidade com os termos e critérios técnicos e legais estabelecidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 362/2026**

Institui a Política Estadual de Recomeço e Recuperação Social das Pessoas Atingidas por Desastres Naturais no Estado de Santa Catarina e estabelece diretrizes para sua implementação.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Recomeço e Recuperação Social das Pessoas Atingidas por Desastres Naturais no Estado de Santa Catarina, destinada ao estabelecimento de diretrizes para ações voltadas ao apoio social, psicológico e econômico das pessoas afetadas por desastres naturais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se desastres naturais os eventos adversos decorrentes de fenômenos naturais que resultem em danos humanos, materiais, ambientais ou sociais, reconhecidos pelo Poder Público mediante decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Recomeço e Recuperação Social:

- I – contribuir para a recuperação da autonomia e das condições de vida das pessoas atingidas;
- II – promover ações de acolhimento e apoio psicossocial aos indivíduos e famílias atingidos;
- III – estimular mecanismos de recuperação econômica e reinserção produtiva das pessoas afetadas;
- IV – incentivar a reconstrução dos vínculos familiares, comunitários e sociais prejudicados pelo desastre;
- V – fomentar a integração e a articulação entre órgãos públicos, municípios, entidades privadas e organizações da sociedade civil;
- VI – estimular medidas de fortalecimento da resiliência social das comunidades vulneráveis;
- VII – incentivar a recuperação econômica das regiões afetadas.

Art. 3º A Política Estadual de Recomeço e Recuperação Social observará as seguintes diretrizes:

- I – prioridade à dignidade humana e à proteção integral das pessoas atingidas;
- II – atendimento prioritário às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III – integração entre políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego, habitação, defesa civil e desenvolvimento econômico;
- IV – descentralização das ações e cooperação entre Estado e Municípios;
- V – atuação intersetorial entre órgãos e entidades envolvidos;
- VI – fortalecimento da autonomia econômica e social das famílias atingidas;
- VII – respeito às peculiaridades locais e às necessidades específicas das populações afetadas.

Art. 4º Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser desenvolvidas ações voltadas a:

- I – apoio psicológico e psicossocial às pessoas e famílias atingidas;
- II – orientação e acompanhamento social;
- III – estímulo à capacitação profissional e à qualificação para o trabalho;
- IV – promoção de ações destinadas ao empreendedorismo, geração de renda e reinserção produtiva;
- V – incentivo ao acesso a linhas de crédito, microcrédito e instrumentos financeiros existentes;
- VI – desenvolvimento de ações educativas relacionadas à prevenção, recuperação e fortalecimento comunitário;
- VII – apoio a iniciativas de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- VIII – incentivo à recuperação econômica de atividades empresariais, comerciais, industriais, rurais e de prestação de serviços atingidas pelos efeitos dos desastres naturais;
- IX – promoção de ações destinadas ao fortalecimento do comércio local e regional nas áreas atingidas;
- X – incentivo à retomada das atividades produtivas e econômicas desenvolvidas nas regiões afetadas;
- XI – incentivo à capacitação emergencial e à qualificação profissional voltadas à reinserção no mercado de trabalho;
- XII – integração com programas habitacionais existentes destinados à recuperação das condições de moradia das famílias atingidas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover ações voltadas ao fortalecimento econômico das regiões atingidas por desastres naturais, observadas a conveniência administrativa e a legislação aplicável, inclusive mediante:

I – estímulo à utilização de linhas de crédito e microcrédito existentes destinadas a pessoas físicas, microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, produtores rurais e agricultores familiares atingidos;

II – articulação com instituições financeiras públicas e privadas para ampliação do acesso a mecanismos de financiamento e recuperação econômica;

III – incentivo à aquisição e divulgação de produtos e serviços oriundos das regiões atingidas;

IV – promoção de campanhas destinadas ao estímulo do comércio, turismo e atividades econômicas locais;

V – desenvolvimento de mecanismos destinados à retomada das atividades produtivas das comunidades afetadas;

VI – promoção de ações de capacitação emergencial mediante articulação com instituições de ensino, entidades de qualificação profissional e organizações públicas ou privadas.

Art. 6º Deverão ser priorizados nas ações desenvolvidas no âmbito desta Política:

I – famílias de baixa renda;

II – idosos;

III – pessoas com deficiência;

IV – outros grupos considerados socialmente vulneráveis.

Art. 7º O Poder Executivo poderá atribuir a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito desta Política ao órgão estadual competente responsável pelas políticas públicas de assistência social, observado o âmbito de suas atribuições legais e regulamentares.

§1º A coordenação prevista no caput poderá promover articulação entre órgãos e entidades da Administração Pública estadual, Municípios, instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil.

§2º As ações desenvolvidas no âmbito desta Lei poderão ocorrer de forma integrada com políticas públicas estaduais relacionadas à assistência social, saúde, habitação, emprego, defesa civil, capacitação profissional e desenvolvimento econômico.

Art. 8º Para execução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com:

I – municípios;

II – universidades e instituições de ensino;

III – organizações da sociedade civil;

IV – instituições financeiras públicas e privadas;

V – entidades de capacitação profissional;

VI – entidades integrantes do Sistema S;

VII – outras instituições públicas ou privadas relacionadas aos objetivos desta Lei.

Art. 9º As ações decorrentes desta Lei observarão a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Junior Cardoso

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de Recomeço e Recuperação Social das Pessoas Atingidas por Desastres Naturais, estabelecendo diretrizes voltadas à reconstrução social, psicológica e econômica das famílias afetadas por eventos climáticos extremos.

Santa Catarina possui histórico recorrente de enchentes, enxurradas, deslizamentos e outros eventos naturais adversos que produzem impactos severos sobre a vida da população catarinense. Nessas situações, a atuação estatal normalmente concentra-se nas medidas emergenciais imediatas, como ações de resgate, acolhimento, assistência humanitária e recuperação de infraestrutura.

A presente iniciativa surgiu a partir das visitas realizadas às comunidades atingidas por tais eventos, ocasião em que foi possível constatar diretamente a realidade enfrentada pelas famílias afetadas. Verificou-se que, embora a resposta emergencial seja essencial e normalmente ocorra de forma rápida e efetiva, muitas pessoas continuam enfrentando dificuldades significativas após o encerramento da fase inicial de atendimento.

Persistem, em diversos casos, consequências relacionadas à perda da moradia, da fonte de renda, do emprego, da estabilidade emocional e dos vínculos comunitários, comprometendo a retomada das condições mínimas necessárias ao restabelecimento da vida cotidiana.

Além dos impactos sociais e psicológicos, desastres naturais frequentemente provocam grave desestruturação econômica das regiões atingidas, afetando pequenos negócios, atividades rurais, prestação de serviços e diversas fontes de renda familiares.

Nesse contexto, a proposta contempla diretrizes voltadas ao apoio psicossocial, à recuperação econômica regional, ao estímulo ao acesso a linhas de crédito existentes, à capacitação emergencial e profissional, bem como à integração com programas habitacionais já disponíveis na estrutura pública estadual.

Cumpra destacar que a presente proposição foi estruturada em conformidade com a repartição constitucional de competências, não criando órgãos, cargos públicos ou estruturas administrativas próprias, tampouco estabelecendo despesas obrigatórias ou interferindo na organização interna do Poder Executivo, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes gerais de política pública.

A proposta parte de uma premissa simples: não basta salvar vidas no momento da tragédia; é igualmente necessário contribuir para a reconstrução das condições necessárias para que as pessoas possam recomeçar.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões,

Junior Cardoso

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 363/2026

Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa no Estado de Santa Catarina e estabelece diretrizes para promoção, prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento dessas condições.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa, com a finalidade de promover ações de prevenção, orientação, diagnóstico, acompanhamento, tratamento e acolhimento das mulheres que se encontram nessa fase do ciclo biológico.

Parágrafo único. Para fins desta Lei:

I – considera-se climatério o período de transição fisiológica entre a fase reprodutiva e a fase não reprodutiva da mulher;

II – considera-se menopausa a interrupção definitiva dos ciclos menstruais decorrente da cessação natural da atividade ovariana.

Art. 2º Constituem objetivos da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa:

I – assegurar atenção integral à saúde da mulher durante o climatério e a menopausa;

II – ampliar o acesso a informações, orientações e acompanhamento multiprofissional;

III – promover a identificação precoce de sintomas e alterações relacionadas ao climatério e à menopausa;

IV – estimular a realização de diagnóstico adequado, evitando diagnósticos equivocados decorrentes da ausência de investigação das alterações hormonais próprias dessa fase;

V – promover ações destinadas à melhoria da qualidade de vida, bem-estar físico, emocional e psicológico das mulheres;

VI – incentivar a capacitação e atualização dos profissionais de saúde sobre o tema.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual:

I – a implementação de ações de acolhimento e atendimento humanizado às mulheres no climatério e na menopausa;

II – a promoção de atendimento multiprofissional, conforme disponibilidade da rede pública de saúde;

III – a ampliação do acesso a exames e procedimentos necessários à adequada avaliação clínica, observados protocolos e critérios médicos aplicáveis;

IV – o incentivo à elaboração e utilização de protocolos clínicos e linhas de cuidado voltados à saúde da mulher no climatério e na menopausa;

V – o desenvolvimento de ações educativas e preventivas;

VI – a integração entre atenção primária, atenção especializada e demais serviços da rede pública de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas permanentes ou periódicas de conscientização sobre o climatério e a menopausa, destinadas à população em geral e aos profissionais da saúde, visando:

I – divulgar informações sobre sintomas, impactos e formas de tratamento;

II – estimular a busca por diagnóstico e acompanhamento médico;

III – combater a desinformação e preconceitos relacionados ao tema;

IV – promover acolhimento e orientação às mulheres.

Art. 5º A rede pública estadual de saúde poderá adotar medidas para ampliar o acesso a tratamentos destinados ao manejo dos sintomas do climatério e da menopausa, observados:

I – critérios técnicos e científicos;

II – protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes;

III – a padronização de medicamentos adotada pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, entidades da sociedade civil, universidades e organizações voltadas à saúde da mulher para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Junior Cardoso

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa no Estado de Santa Catarina.

A presente iniciativa surgiu a partir de demanda encaminhada por mulheres que relataram dificuldades enfrentadas durante essa fase natural do ciclo feminino, especialmente quanto ao acesso a diagnóstico adequado, tratamento e acolhimento especializado.

O climatério e a menopausa representam etapas fisiológicas que podem ocasionar importantes alterações hormonais, físicas e emocionais, frequentemente acompanhadas por sintomas como ansiedade, insônia, fadiga, irritabilidade, alterações cognitivas, lapsos de memória, alterações do humor e episódios depressivos.

Em muitos casos, tais sintomas acabam sendo tratados isoladamente, sem investigação adequada das alterações hormonais inerentes a esse período, resultando em diagnósticos incompletos e tratamentos pouco efetivos.

A proposta busca fortalecer ações de saúde pública voltadas à prevenção, orientação, diagnóstico precoce, acompanhamento multiprofissional e ampliação do acesso a tratamentos adequados, sempre observadas as diretrizes técnicas e os protocolos clínicos do Sistema Único de Saúde.

A iniciativa não cria obrigações administrativas específicas nem interfere na organização interna do Poder Executivo, limitando-se a instituir diretrizes de política pública inseridas nas competências concorrentes dos Estados relacionadas à proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal.

Trata-se de medida que busca promover dignidade, qualidade de vida, acesso à informação e proteção à saúde das mulheres catarinenses.

Diante da relevância social da matéria, solicito apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Junior Cardoso

Deputado Estadual

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 364/2026

Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação de Surdos de Brusque - ASBRU.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Surdos de Brusque - ASBRU.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

ANEXO ÚNICO

(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....		
	BRUSQUE	LEIS
....		
xx	Associação de Surdos de Brusque - ASBRU	
....		

” (NR)

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa declarar de utilidade pública estadual a Associação de Surdos de Brusque - ASBRU, entidade sem fins lucrativos, fundada em 02 de fevereiro de 2013, com sede no Município de Brusque, que desenvolve relevantes atividades voltadas à promoção da inclusão social, do esporte e do fortalecimento da comunidade surda na região.

A ASBRU tem como finalidade incentivar a prática esportiva entre pessoas surdas, promover sua integração social e comunitária, bem como desenvolver atletas para participação em competições de âmbito estadual e nacional. Para tanto, realiza treinamentos esportivos regulares, organiza equipes, participa de campeonatos e promove eventos e ações voltadas ao desenvolvimento humano e social de seu público-alvo.

Além disso, a ASBRU encontra-se devidamente organizada e em pleno funcionamento, sendo, inclusive, filiada à Federação Desportiva de Surdos do Estado de Santa Catarina e à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos, o que demonstra sua inserção institucional e a seriedade de suas atividades.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 365/2026

Estabelece a realização de orientação e treinamento sobre a Manobra de Heimlich (Manobra de desengasgo) durante o acompanhamento pré-natal das gestantes assistidas na rede de saúde pública e privada no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências

Artigo 1º - O pré-natal das gestantes assistidas na rede de saúde pública e privada no Estado de Santa Catarina deverá contemplar, dentre os seus procedimentos, a realização de orientação e treinamento sobre a manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) para socorro em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§º 1 - Preferencialmente, deverão participar da orientação e treinamento os pais e/ou responsáveis.

Artigo 2º - A realização de orientação e treinamento deverá ser ministrada por profissionais da saúde, com qualificação, conteúdo e carga horária mínima definida.

Artigo 3º - Deve ser afixada, em local visível para conhecimento público, placa ou cartaz com a informação sobre a realização de orientação e treinamento da manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) durante o pré-natal.

Artigo 4º - O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2027.

Jair Miotto

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

JUSTIFICATIVA

A imprensa escrita e falada constantemente tem noticiado mortes de crianças por engasgamento, como exemplo: “Uma ação rápida da Polícia Militar salvou a vida de Aylla Costa da Cruz, uma recém-nascida de apenas oito dias, na noite do dia 03 de abril de 2026, na Avenida Nossa Senhora da Conceição, na Vila Beatriz, em Maracajá/SC. De acordo com informações apuradas com exclusividade pelo Portal Agora, na noite do salvamento, a guarnição, composta pelo 3º sargento Michael Andrade e pelo cabo Tiago Borges, foi abordada às 21h20 por um Fiat Palio branco, conduzido por John Leandro Silveira, que parou ao lado da viatura. Durante cerca de 20 minutos de procedimento, Aylla alternava momentos de desobstrução e nova obstrução das vias aéreas, exigindo ainda mais atenção e rapidez no atendimento. Mesmo diante da situação crítica, o policial manteve as manobras de forma contínua e, em nenhum momento, interrompeu o atendimento ou desistiu, persistindo até a chegada do socorro médico. Na chegada do SAMU, a equipe realizou os procedimentos de atendimento no local e após, Tatiane Costa Felipe e a filha Aylla foram encaminhadas ao Hospital Regional de Araranguá. Na unidade hospitalar, a bebê passou por avaliação médica e exames, sendo posteriormente liberada”. Fonte: Portal Agora (www.agorasul.com.br)

O número de vítimas por engasgamento vem aumentando o que é preocupante. Segundo o portal G1, O Brasil registra anualmente entre 2.000 e 3.000 mortes por engasgamento (Obstrução das Vias Aéreas por Corpo Estranho). As principais vítimas são bebês e idosos, com mais da metade das fatalidades ocorrendo em pessoas acima de 65 anos, enquanto na faixa de 0 a 4 anos são registrados cerca de 300 óbitos a cada ano.

A manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

A presente proposição tem por objetivo que seja ministrado na rede de saúde pública e privada a realização de orientação e treinamento sobre Manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) para socorro em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita e com isso salvando vidas.

Diante do exposto, considerando o alcance social da presente proposição conto com o apoio dos pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2027.

Jair Miotto

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 368/2026

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais, Pioneiros, Amigos e Chefes do Grupo Escoteiro Alexandre Roepke – APPACHE GEAR, de Timbó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais, Pioneiros, Amigos e Chefes do Grupo Escoteiro Alexandre Roepke – APPACHE GEAR, com sede no Município de Timbó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1.Sala das Sessões,

Ivan Naatz

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	TIMBÓ	LEIS
.....		
	Associação de Pais, Pioneiros, Amigos e Chefes do Grupo Escoteiro Alexandre Roepke– APPACHE GEAR	
.....		

” (NR)

Sala das Sessões,

Ivan Naatz

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais, Pioneiros, Amigos e Chefes do Grupo Escoteiro Alexandre Roepke – APPACHE GEAR.

A entidade, possui caráter e finalidades relacionadas ao escotismo, educação, cultura, desporto, artes, bem como de natureza beneficente, filantrópica e comunitária.

Dentre os objetivos da APPACHE GEAR, destacam-se: apoiar e promover as atividades do grupo escoteiro Alexandre Roepke; promover estudos, pesquisas científicas, palestras, eventos, bem como difundir informações, objetivando aperfeiçoar e divulgar o escotismo, educação, cultura, desporto, artes, bem como atividades beneficentes, filantrópicas e comunitárias; prestigiar e participar de festas cívicas e populares; colaborar com os Municípios, Estado e União, como órgão técnico consultivo, oferecendo-lhes os préstimos ao seu alcance; entre outros.

Diante disso, conto com o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação da matéria.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Ivan Naatz)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 369/2026

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Cachola de Bernunça, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural Cachola de Bernunça, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Marcos José De Abreu - Marquito

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
FLORIANÓPOLIS		LEIS
.....		
	Associação Cultural Cachola de Bernunça	
.....		

” (NR)

Sala das Sessões,

Marcos José De Abreu - Marquito

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Cachola de Bernunça, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Cultural Cachola de Bernunça, tem por finalidade "atuar para o desenvolvimento social, cultural, educacional e esportivo da comunidade em que atua."

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Marcos José De Abreu - Marquito

Deputado Estadual

_____ * * *

PROJETO DE LEI Nº 370/2026

Declara de utilidade pública a Cooperativa de Trabalho e de Triagem de Materiais Recicláveis de Governador Celso Ramos, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Cooperativa de Trabalho e de Triagem de Materiais Recicláveis, com sede no Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Marcos José De Abreu - Marquito

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	GOVERNADOR CELSO RAMOS	LEIS
.....		
	COOPERATIVA DE TRABALHO E DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	
.....		

” (NR)

Sala das Sessões,

Marcos José De Abreu - Marquito

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Cooperativa de Trabalho e de Triagem de Materiais Recicláveis de Governador Celso Ramos, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Cooperativa de Trabalho e de Triagem de Materiais Recicláveis de Governador Celso Ramos, tem por finalidade atuar na "defesa socioeconômica dos seus associados, organizando o trabalho individual e tratando de seus interesses junto a terceiros, sem qualquer objetivo de lucro, gerando trabalho e renda através da atuação nas seguintes áreas, tem por objetivo: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS, RECUPERAÇÃO E SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE."

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Marcos José De Abreu - Marquito

Deputado Estadual

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 371/2026

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Movimento Esportivo Cultural (AMEC), de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Movimento Esportivo Cultural (AMEC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Jessé Lopes PL/SC

Deputado Estadual

*Lido no Expediente**Sessão de 02/06/26*

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....		
	Associação de Movimento Esportivo Cultural (AMEC)	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,

Jessé Lopes PL/SC

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Movimento Esportivo Cultural (AMEC), com sede no Município de Florianópolis, tendo em vista que a referida entidade atua, conforme previsto em seu Estatuto Social, no campo da assistência social, em favor dos direitos humanos e do acesso à cultura, com gestão transparente e especialmente voltada aos hipossuficientes, para assegurar a inclusão social, o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da cidadania e o controle social, tudo em parceria com o Poder Público e com a iniciativa privada.

Tendo, ainda, como objetivos:

I – Levar o conhecimento da luta dos descendentes africanos, reconhecido como patrimônio cultural imaterial da humanidade, mostrando através da capoeira, onde é possível construir uma expectativa de vida, sem drogas e violência, visando a inclusão e empoderamento social, tornando-os assim cidadãos de bem;

II – Trabalhar valores de integração, participação, iniciativa, solidariedade, respeito, presença, autoestima e bem-estar social;

III – Desenvolver aspectos musicais, criatividade, linguagem, ritmo e expressão corporal e impacto social positivo; e

IV – Integrar a criança e adolescente a cultura brasileira, trabalhando os fundamentos e as tradições da capoeira, visando a transformação social.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Jessé Lopes PI/SC

Deputado Estadual

* * *

PROJETO DE LEI Nº 372/2026

Institui a Rota-Biker "Rota Turística dos Monumentos Bikers de Santa Catarina" no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a "Rota Turística dos Monumentos Bikers de Santa Catarina", como rota temática dedicada ao turismo biker e ao turismo de experiência no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se "Rota Biker" o movimento formado por motociclistas, entusiastas do turismo de estrada, voltado à integração entre viajantes, à valorização de rotas turísticas, à promoção de experiências de viagem e ao fortalecimento do turismo regional.

Art. 3º Ficam reconhecidos como Monumentos Bikers os seguintes pontos turísticos e empreendimentos localizados nos Municípios de:

I – Lauro Müller, no Mirante 12 – Serra do Rio do Rastro;

II – Urubici, no Restaurante Rota 370;

III – Porto União, no Portal Grill;

IV – Doutor Pedrinho, no Container da Serra;

V – Rio dos Cedros, no Rota Bike Café;

VI – Timbé do Sul, na Serra da Rocinha / Poço do Caixão;

VII – Penha, na Penhasco Cervejaria.

Art. 4º Poderão ser incorporados à Rota-Biker - Rota Turística dos Monumentos Bikers de Santa Catarina outros Monumentos Bikers, empreendimentos, mirantes, pontos turísticos ou estabelecimentos que venham a sediar, de forma contínua e reconhecida, encontros, eventos ou atividades dedicadas ao turismo biker, conforme critérios estabelecidos pelo “Conselho Internacional dos Guardiões do Monumento ao Cumprimento Biker”.

Art. 5º Fica o Conselho Internacional dos Guardiões do Monumento ao Cumprimento Biker reconhecido como entidade responsável por autorizar a instalação, manutenção e validação dos critérios de qualidade dos Monumentos Bikers integrantes da Rota Biker - Rota Turística dos Monumentos Bikers de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Ivan Naatz

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa instituir a Rota-Biker - “Rota Turística dos Monumentos Bikers de Santa Catarina”, reconhecendo-a oficialmente como rota temática de relevante interesse turístico, cultural e econômico para o Estado.

Cabe ressaltar que a iniciativa acompanha movimento já consolidado em alguns estados brasileiros, tais como Paraná e São Paulo onde os Monumentos Bikers possuem papel importante voltado ao fortalecimento do turismo regional e do turismo de experiência.

Os Monumentos Bikers inicialmente integrantes da rota estão localizados nos municípios de: Lauro Müller, Urubici, Porto União, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Timbé do Sul e Penha. Os locais citados já se encontram consolidados como importantes referências do turismo biker catarinense, atraindo visitantes de diversas regiões do Brasil e contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local, como podem ser observados em vídeo citado no link abaixo da justificativa¹.

Isto posto, a instituição oficial da rota permitirá ampliar a divulgação turística dessas regiões, incentivar a realização de eventos temáticos, fomentar setores como hotelaria, gastronomia, comércio e serviços, além de promover a interiorização do turismo e a geração de emprego e renda.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei representa importante medida de incentivo ao turismo catarinense, valorizando as potencialidades regionais e fortalecendo Santa Catarina como referência nacional no turismo biker.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Ivan Naatz)

1. https://www.youtube.com/watch?v=XkGsUH_MpPs

* * *

PROJETO DE LEI Nº 373/2026

Institui o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Arboviroses e Vetores de Relevância em Saúde Pública no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Arboviroses e Vetores de Relevância em Saúde Pública, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, monitoramento, controle e redução da incidência de doenças transmitidas por vetores no Estado de Santa Catarina.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se vetores de relevância em saúde pública aqueles reconhecidos pelos órgãos competentes de vigilância sanitária e epidemiológica.

§2º O Programa poderá contemplar ações voltadas ao controle de:

I – mosquito *Aedes aegypti*;

II – mosquito borrachudo (*Simulium spp.*);

III – outros vetores associados à transmissão de doenças ou a impactos relevantes à saúde coletiva.

Art. 2º O Programa observará atuação integrada entre os órgãos competentes das áreas de:

I – saúde;

II – educação;

III – meio ambiente;

IV – saneamento básico;

V – defesa civil;

VI – desenvolvimento regional;

VII – infraestrutura e urbanismo.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I – fortalecimento da vigilância epidemiológica e ambiental;

II – incentivo à eliminação sustentável de criadouros e focos vetoriais;

III – promoção de campanhas educativas permanentes;

IV – estímulo à adoção de tecnologias e métodos reconhecidos pelos órgãos competentes;

V – incentivo à cooperação entre Estado e municípios;

VI – promoção da conscientização comunitária e participação social;

VII – incentivo a ações preventivas em áreas urbanas e rurais;

VIII – mitigação dos impactos sanitários, ambientais, sociais e econômicos decorrentes da proliferação de vetores.

Art. 4º O Poder Executivo poderá desenvolver ações voltadas:

I – ao monitoramento epidemiológico e entomológico;

II – à divulgação de dados e indicadores sanitários;

III – ao apoio técnico aos municípios;

IV – à realização de campanhas educativas;

V – ao incentivo ao desenvolvimento e utilização de tecnologias voltadas ao controle vetorial;

VI – à promoção de ações integradas de prevenção em áreas de maior incidência.

Art 5º As ações previstas nesta Lei observarão:

I – as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

II – os planos estaduais de saúde;

III – as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Rodrigo Fachini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Arboviroses e Vetores de Relevância em Saúde Pública no Estado de Santa Catarina, estabelecendo diretrizes permanentes para a prevenção, monitoramento, controle e mitigação dos impactos sanitários decorrentes da proliferação de vetores transmissores de doenças e de insetos que afetam diretamente a qualidade de vida da população catarinense.

Nos últimos anos, Santa Catarina vem enfrentando uma crescente expansão territorial do mosquito *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão da dengue, chikungunya, zika e outras arboviroses. O cenário epidemiológico demonstra que a problemática deixou de ser sazonal ou localizada, passando a representar um desafio estrutural e permanente para o sistema de saúde pública.

De acordo com dados divulgados pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (DIVE/SC), no início de 2026 o Estado registrou aumento expressivo de notificações e casos prováveis de dengue em comparação com o mesmo período do ano anterior. Entre os meses de janeiro e fevereiro de 2026, milhares de notificações foram registradas, com crescimento significativo da circulação do vetor em municípios catarinenses.

O avanço do *Aedes aegypti* em Santa Catarina também se evidencia pelo aumento contínuo de municípios considerados infestados, fenômeno diretamente relacionado às mudanças climáticas, às altas temperaturas, ao aumento do volume de chuvas e à urbanização desordenada.

Além disso, a circulação simultânea de diferentes sorotipos do vírus da dengue, especialmente DENV-1, DENV-2 e DENV-3, eleva significativamente o risco de agravamento clínico da doença, podendo ocasionar maior número de internações, complicações e óbitos.

Embora o Estado tenha desenvolvido importantes ações de combate à dengue e demais arboviroses, ainda há grande necessidade de fortalecimento das políticas preventivas, de integração intersetorial e de continuidade das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Entretanto, a realidade catarinense não se limita às arboviroses urbanas.

Diversas regiões do Estado, especialmente áreas rurais, turísticas, serranas e de mata atlântica, convivem historicamente com a proliferação do mosquito borrachudo (*Simulium spp.*), inseto cuja presença impacta diretamente a saúde coletiva, o turismo, o lazer, a agricultura familiar e a qualidade de vida das comunidades.

O mosquito borrachudo provoca reações alérgicas intensas, lesões cutâneas, infecções secundárias e significativa redução do bem-estar da população exposta, além de prejuízos econômicos e sociais em municípios fortemente afetados.

Em determinadas regiões catarinenses, o problema já se consolidou como questão de saúde pública e desenvolvimento regional, exigindo atuação coordenada entre os órgãos de saúde, meio ambiente, saneamento, infraestrutura e defesa civil.

A presente proposta busca justamente estabelecer uma política pública moderna, integrada e permanente, permitindo que o Estado desenvolva ações articuladas de prevenção e controle tanto das arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* quanto de outros vetores de relevância sanitária.

O projeto também incentiva:

- a educação sanitária permanente; a conscientização comunitária;
- a cooperação entre Estado e municípios;
- o uso de tecnologias reconhecidas pelos órgãos competentes;
- o monitoramento epidemiológico e ambiental;
- o fortalecimento das ações preventivas em áreas urbanas e rurais.

Importante destacar que a proposta foi estruturada em conformidade com os princípios constitucionais da saúde pública e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando ainda os limites da iniciativa parlamentar, sem criar cargos, estruturas administrativas ou obrigações incompatíveis com a competência do Poder Executivo.

A matéria possui evidente interesse público e encontra respaldo no dever constitucional do Estado de promover políticas voltadas à proteção da saúde da população, nos termos dos arts. 6º, 23, II, 24, XII, e 196 da Constituição Federal.

Além da proteção à saúde, o projeto também possui importante dimensão econômica e social, considerando os impactos que epidemias, surtos e proliferação vetorial geram sobre:

- o turismo;
- o comércio;
- a produtividade;
- os serviços públicos; a agricultura;
- a ocupação hospitalar;
- os gastos do sistema de saúde.

Dessa forma, a instituição de um Programa Estadual permanente permitirá maior planejamento, continuidade administrativa, integração institucional e eficiência das ações preventivas, contribuindo para a redução de riscos epidemiológicos e para a proteção da população catarinense.

Por todo o exposto, diante da relevância sanitária, social, econômica e ambiental da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Fachini)

_____ * * *

PROJETO DE LEI Nº 374/2026

Altera a Lei nº 18.531/2022 que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia 27 de março como Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica e Doenças do Espectro.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica e Doenças do Espectro, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 01/06/2026

Neodi Saretta

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....		
Março		LEI ORIGINAL Nº
27 de Março	Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica e Doenças do Espectro	
.....		

” (NR)

Sala de sessões, 01/06/2026

Neodi Saretta

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa instituir o “Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica e Doenças do Espectro (NMOSE)” no calendário oficial do Estado de Santa Catarina, a ser celebrado anualmente em 27 de março.

A Neuromielite Óptica (NMO) ou Doença do Espectro da Neuromielite Óptica (NMOSE) é uma condição autoimune rara, de alta gravidade, que afeta o sistema nervoso central, atacando prioritariamente os nervos ópticos e a medula espinhal. O desconhecimento generalizado sobre a patologia, inclusive entre profissionais de saúde, faz com que seus sintomas sejam frequentemente confundidos com outras doenças neurológicas, como a Esclerose Múltipla. Esse cenário de invisibilidade contribui para o atraso no diagnóstico e no início do tratamento, aumentando exponencialmente o risco de sequelas irreversíveis, como cegueira permanente e paralisia.

A escolha do dia 27 de março não é aleatória. A data já é reconhecida nacional e internacionalmente como o marco de luta e conscientização sobre a NMOSE. O Brasil, inclusive, foi pioneiro ao instituir a primeira data oficial de conscientização e ao iluminar monumentos de relevância nacional, como o Congresso Nacional e o Cristo Redentor, na cor verde – símbolo da causa. Ao alinhar Santa Catarina a esse movimento nacional, o projeto reforça o compromisso do Estado com a saúde pública e com a visibilidade das doenças raras.

Embora já exista uma lei federal e iniciativas em outros estados, a realidade dos pacientes catarinenses demanda uma atenção específica e a mobilização local dos poderes públicos. A criação desta data no âmbito estadual permitirá:

1. Visibilidade: Dar luz a uma “realidade invisível”, promovendo o conhecimento sobre os sintomas e a gravidade da doença, tanto para a população geral quanto para a comunidade médica.

2. Diagnóstico Precoce: Estimular a capacitação de profissionais da rede pública de saúde para o correto diagnóstico diferencial, reduzindo o tempo entre o surgimento dos primeiros sintomas e o início do tratamento adequado.

3. Políticas Públicas: Servir como um catalisador para o debate e a criação de políticas públicas voltadas ao atendimento integral, ao acesso a medicamentos de alto custo e à reabilitação dos pacientes que já sofreram sequelas.

4. Solidariedade: Proporcionar um momento de união entre pacientes, familiares, associações e poder público, fortalecendo o apoio social e psicológico aos acometidos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo na luta pela dignidade, qualidade de vida e cidadania das pessoas que convivem com a Neuromielite Óptica e doenças do espectro em nosso estado.

Sala de sessões, 01/06/2026

Neodi Saretta

Deputado Estadual

_____ * * *

PROJETO DE LEI Nº 375/2026

Declara de utilidade pública o Coral Fratelli D'Itália, do município de Guaramirim e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art.1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Coral Fratelli D'Itália, com sede no município de Guaramirim.

Art.2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	
GUARAMIRIM	LEIS
.....	
Coral Fratelli D'Itália	
.....	

" (NR)

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresento, tem por objetivo declarar de utilidade pública de âmbito estadual o Coral Fratelli D'Itália, do município de Guaramirim, tendo em vista que a aludida entidade presta relevantes serviços na promoção da cultura e da inclusão social junto à comunidade em que está inserida.

Nesse contexto, a Entidade que foi constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, atua com destaque e é referência na comunidade local, tendo como primado básico preservar, valorizar e difundir a cultura italiana por intermédio da música, mantendo vivas as tradições trazidas pelos imigrantes e procurando transmitir esse patrimônio cultural tendo como destino as novas gerações.

Que o Coral Fratelli D'Itália, do município de Guaramirim, ao longo de sua marcante trajetória se consolidou como um importante vetor cultural e social na região, com atuação não apenas no campo artístico, mas também em eventos beneficentes, culturais, religiosos e comunitários, ou seja, como agente transformador garantindo espaço de convivência, de inclusão e de promoção do bem-estar tanto dos envolvidos diretos, bem como suas famílias e com a comunidade local.

Que ainda neste diapasão de relevantes serviços prestados com elevado caráter e alcance social, temos que a Entidade também busca além de preservar a tradição e a memória da música italiana, promover a integração social e a valorização da pessoa idosa, difundir o patrimônio cultural imaterial de origem italiana, estimular o bem-estar emocional e a saúde mental por meio da prática musical e fortalecer os vínculos comunitários através de apresentações e demais ações de cunho social.

Ante o exposto e considerando a inegável contribuição social, cultural e assistencial realizada pela aludida Entidade em prol da comunidade do município de Guaramirim e região, conto com meus pares para a celeridade da instrução, devida análise e, ao fim, para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli

Deputado Estadual

PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO**PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO Nº 0001/2026**

Susta os efeitos da Portaria SAR nº 14, de 6 de maio de 2026, que altera a receita tradicional da Linguíça Blumenau, visando assegurar a regular produção e comercialização do produto no Estado de Santa Catarina, em observância à Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que “Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial”.

Art. 1º Fica sustada a Portaria SAR n. 14, de 06 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2026.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/06/26

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Sustação de Ato tem por objetivo sustar os efeitos da Portaria SAR nº 14, de 6 de maio de 2026, que promoveu alterações substanciais na Norma Interna Regulamentadora da Linguíça Blumenau, originalmente instituída pela Portaria SAR nº 23/2020.

A medida administrativa, editada a partir de orientação técnica vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária — MAPA, alterou parâmetros físico-químicos historicamente vinculados à elaboração tradicional do produto, especialmente quanto à redução do percentual máximo de gordura de 42% (quarenta e dois por cento) para 30% (trinta por cento), atingindo diretamente características relacionadas à textura, sabor, estabilidade físico-química, processo de maturação e identidade histórica da Linguíça Blumenau.

A própria regulamentação estadual reconhece expressamente o vínculo histórico e cultural do produto com os métodos tradicionais desenvolvidos pelos imigrantes europeus estabelecidos no Vale do Itajaí. O parágrafo único do art. 2º da Norma Interna Regulamentadora dispõe que “consideram-se as tecnologias da Linguíça Blumenau aquelas produzidas quando os imigrantes europeus se instalaram na região do Vale do Itajaí e adaptaram as receitas de sua região de origem”. Além disso, o art. 5º da regulamentação original já previa a necessidade de observância dos mecanismos de conformidade vinculados ao eventual reconhecimento da Indicação Geográfica da Linguíça Blumenau, evidenciando que os parâmetros técnicos da receita integram o núcleo de identidade do produto protegido.

Nesse contexto, a alteração promovida pela Portaria SAR nº 14/2026 ultrapassa os limites de simples atualização administrativa ou sanitária, produzindo efeitos diretos sobre a autenticidade, a estabilidade regulatória e a regular comercialização de um dos mais relevantes produtos da tradição gastronômica catarinense.

DO CONFLITO JURÍDICO E DA INSEGURANÇA NORMATIVA

A Portaria SAR nº 14/2026 instaurou relevante conflito normativo ao alterar elementos essenciais da composição tradicional da Linguíça Blumenau sem a necessária compatibilização com o regime federal de proteção das Indicações Geográficas previsto na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 9.279/1996:

“Art. 182. O uso da indicação geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local, exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade.”

O reconhecimento da Indicação Geográfica da Linguíça Blumenau perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI decorreu justamente da consolidação histórica de características técnicas próprias, vinculadas à composição tradicional, aos métodos de produção e à identidade regional do produto.

A problemática assume especial gravidade porque os produtores permanecem submetidos às exigências previstas na própria Lei Federal nº 9.279/1996, especialmente quanto à autenticidade e veracidade das características protegidas do produto colocado em circulação no mercado.

Dispõe a Lei Federal nº 9.279/1996:

“Art. 192. Fabricar, importar, exportar, vender, expor ou oferecer à venda ou ter em estoque produto que apresente falsa indicação geográfica.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.”

“Art. 193. Usar, em produto, recipiente, invólucro, cinta, rótulo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, termos retificativos, tais como ‘tipo’, ‘espécie’, ‘gênero’, ‘sistema’, ‘semelhante’, ‘sucedâneo’, ‘idêntico’, ou equivalente, não ressaltando a verdadeira procedência do produto.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.”

“Art. 194. Usar marca, nome comercial, título de estabelecimento, insígnia, expressão ou sinal de propaganda ou qualquer outra forma que indique procedência que não a verdadeira, ou vender ou expor à venda produto com esses sinais.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.”

Nesse cenário, a alteração unilateral promovida pela Administração Estadual cria situação juridicamente contraditória aos produtores catarinenses: caso mantenham a receita tradicional vinculada à Indicação Geográfica reconhecida nacionalmente, poderão sofrer restrições decorrentes da nova regulamentação estadual; caso alterem a composição do produto para atender os novos parâmetros administrativos, poderão comprometer justamente os elementos técnicos que fundamentam a autenticidade da Linguíça Blumenau perante o sistema federal de proteção industrial.

Além do conflito normativo instaurado, causa preocupação a ausência de debate técnico efetivo com o setor produtivo diretamente afetado, bem como a inexistência de manifestação jurídica preventiva apta a enfrentar os efeitos decorrentes da colisão entre a regulamentação estadual e o regime federal das Indicações Geográficas.

A situação torna-se ainda mais grave diante do fato de que a Linguíça Blumenau foi oficialmente reconhecida como integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Estadual nº 18.924, de 3 de junho de 2024.

Assim, o próprio Estado, ao editar ato administrativo que compromete elementos centrais da identidade do produto tradicional, passa a atuar em sentido contrário à própria política pública de preservação cultural anteriormente instituída.

Dessa forma, evidencia-se que a Portaria SAR nº 14/2026 extrapola os limites do poder regulamentar ao inovar materialmente na ordem jurídica em matéria submetida à proteção federal específica e do seu próprio ordenamento jurídico, produzindo insegurança normativa, instabilidade econômica e potencial descaracterização de patrimônio cultural catarinense.

DO IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL PARA SANTA CATARINA

A Linguíça Blumenau representa um dos mais relevantes produtos da agroindústria tradicional catarinense, integrando importante cadeia econômica vinculada à produção alimentícia, ao comércio regional, ao turismo gastronômico e à valorização da cultura catarinense.

A atividade movimenta produtores rurais, agroindústrias, estabelecimentos familiares, restaurantes, mercados especializados e diversos segmentos econômicos direta e indiretamente relacionados à produção e comercialização do produto, gerando emprego, renda e desenvolvimento regional.

A insegurança normativa decorrente da Portaria SAR nº 14/2026 ultrapassa o campo meramente regulatório, atingindo diretamente a estabilidade econômica de centenas de famílias catarinenses que dependem da manutenção da produção tradicional da Linguíça Blumenau.

Além dos impactos econômicos imediatos, eventual descaracterização do produto poderá comprometer décadas de consolidação mercadológica da marca regional associada à Linguíça Blumenau, afetando sua reputação comercial, competitividade econômica e valor agregado no mercado alimentício nacional.

A medida administrativa também produz reflexos negativos sobre o turismo cultural e gastronômico catarinense, especialmente na região do Vale do Itajaí, onde a Linguíça Blumenau constitui importante símbolo da tradição alimentar de origem europeia preservada em Santa Catarina.

DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E DO LONGO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

O reconhecimento da Indicação Geográfica da Linguíça Blumenau constitui resultado de longo processo técnico e institucional desenvolvido pelos produtores da região do Vale do Itajaí, entidades representativas e órgãos especializados, culminando na concessão oficial do registro pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI.

A proteção foi formalmente reconhecida por meio da Revista da Propriedade Industrial — RPI nº 2770, de 6 de fevereiro de 2024, sob o pedido nº BR402022000017-0, consolidando nacionalmente a singularidade histórica, cultural e produtiva da Linguíça Blumenau.

O processo de reconhecimento da Indicação Geográfica exigiu ampla demonstração técnica acerca das características próprias do produto, incluindo sua composição tradicional, métodos históricos de produção, reputação regional consolidada e vínculo territorial com a cultura alimentar desenvolvida no Vale do Itajaí ao longo de gerações.

Nesse contexto, os parâmetros técnicos vinculados à elaboração tradicional da Linguíça Blumenau não constituem elementos acessórios, mas integram justamente o núcleo de identidade que fundamentou o reconhecimento da proteção federal conferida ao produto.

DA IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DA LINGUIÇA BLUMENAU

A Linguíça Blumenau constitui um dos mais tradicionais símbolos da gastronomia catarinense, possuindo origem diretamente vinculada à imigração europeia estabelecida na região do Vale do Itajaí ao longo do processo de colonização de Santa Catarina.

Os métodos tradicionais de preparo, defumação e maturação do produto foram historicamente desenvolvidos e preservados por gerações de famílias, consolidando a Linguíça Blumenau como referência cultural, econômica e alimentar da identidade regional catarinense.

A relevância histórica do produto transcende o aspecto comercial, integrando o patrimônio imaterial relacionado às tradições alimentares, aos costumes e à própria formação cultural do Estado de Santa Catarina.

Assim, a preservação das características tradicionais da Linguíça Blumenau não representa apenas medida de proteção econômica ao setor produtivo, mas verdadeiro dever institucional de salvaguarda da memória, identidade e cultura catarinense.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, evidencia-se que a Portaria SAR nº 14, de 6 de maio de 2026, ultrapassa os limites do poder regulamentar ao promover alteração substancial em elementos técnicos diretamente vinculados à identidade, autenticidade e proteção jurídica da Linguíça Blumenau.

A medida administrativa, além de produzir insegurança normativa ao setor produtivo catarinense, cria potencial conflito com o regime federal de proteção das Indicações Geográficas previsto na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, comprometendo a estabilidade jurídica necessária à regular produção e comercialização do produto.

Os efeitos decorrentes da manutenção da Portaria atingem não apenas a atividade econômica desenvolvida por produtores e agroindústrias catarinenses, mas também patrimônio histórico, cultural e gastronômico oficialmente reconhecido pelo Estado de Santa Catarina.

Nesse contexto, a sustação do ato revela-se medida necessária à preservação da segurança jurídica, da atividade econômica regional, da proteção cultural catarinense e da própria integridade institucional do sistema de Indicação Geográfica reconhecido nacionalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI.

Por essas razões, submeto a presente Proposta de Sustação de Ato à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

ANEXO

(INDICAÇÃO GEOGRÁFICA 395 - REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL 2770,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024)



INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – RPI 2770 de 06 de fevereiro de 2024.

CÓDIGO 395 (Concessão de registro)

Nº DO PEDIDO: BR402022000017-0

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: Blumenau

ESPÉCIE: Indicação de Procedência

NATUREZA: Produto

PRODUTO: Linguíça (de carne suína pura e defumada)

REPRESENTAÇÃO:



PAÍS: Brasil

DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA: Área geográfica continuada que compreende duas regiões (políticas na definição atual), com 1.680 km² no Vale do Itajaí e 554 km² no Alto Vale do Itajaí, que juntas abrangem 2.234 km² e representam 2,2% do território do estado de Santa Catarina. Abrange totalmente a área geográfica-política de 16 municípios que a compõe, conforme definidos pelo IBGE 2017, sendo no Vale do Itajaí (SC): Gaspar, Blumenau, Pomerode, Timbó, Indaial, Rio dos Cedros, Doutor Pedrinho, Benedito Novo, Rodeio; e Alto Vale do Itajaí (SC): Presidente Getúlio, Ibirama, Rio do Sul, Lontres, Aurora, Agronômica, Laurentino.

DATA DO DEPÓSITO: 22/11/2022

REQUERENTE: ALBLU - Associação das Indústrias Produtoras de Linguíça Blumenau

PROCURADOR: Não há

DESPACHO

Comunicação de concessão de Registro de reconhecimento de Indicação Geográfica. O certificado de Registro será emitido eletronicamente e ficará disponível no portal do INPI em Serviços / Indicações Geográficas / *Busca*.

Acompanham a publicação os seguintes documentos: relatório de exame, caderno de especificações técnicas e instrumento oficial de delimitação da área geográfica.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Napoleão Bernardes Neto)

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÕES FINAIS****EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 662/2025**

Altera o Anexo I da Lei no 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz no município de Jaguaruna.

Art. 1º Fica denominado Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz no município de Jaguaruna.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões

Pepê Colaço

Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

.....	
JAGUARUNA	LEI ORIGINAL Nº
Denomina Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz no município de Jaguaruna.	
.....	

” (NR)

Sala das Comissões

Pepê Colaço

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 662/2025

Denomina Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz, no Município de Jaguaruna, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz, no Município de Jaguaruna.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

...		
	JAGUARUNA	LEI ORIGINAL Nº
...		
	Denomina Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Marechal Luz.	
...		

” (NR)

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 666/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Lauro Müller e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Lauro Müller, com sede no Município de Lauro Müller.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	LAURO MÜLLER	LEIS
.....		
	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Lauro Müller	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 705/2025

Declara de utilidade pública a Federação Interestilos Catarinense de Karatê (FICK), de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Federação Interestilos Catarinense de Karatê (FICK), com sede no Município de Braço do Norte.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	BRAÇO DO NORTE	LEIS
.....		
	Federação Interestilos Catarinense de Karatê (FICK)	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 732/2025

Declara de utilidade pública a Stabile Associação Parkinson Sul, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Stabile Associação Parkinson Sul, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	CRICIÚMA	LEIS
.....		
	Stabile Associação Parkinson Sul	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 742/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo (ASANC) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo (ASANC), com sede no Município de Capivari de Baixo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	CAPIVARI DE BAIXO	LEIS
.....		
	Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo (ASANC)	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 872/2025

Declara de utilidade pública a Associação Caminho do Amanhã (C.D.A.), de Forquilha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Caminho do Amanhã (C.D.A.), com sede no Município de Forquilha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	FORQUILHINHA	LEIS
.....		
	Associação Caminho do Amanhã (C.D.A.)	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 926/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio e Desenvolvimento Integral da Pessoa com Deficiência (AADIPED), de Sombrio, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio e Desenvolvimento Integral da Pessoa com Deficiência (AADIPED), com sede no Município de Sombrio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	SOMBRIO	LEIS
.....		
	Associação de Apoio e Desenvolvimento Integral da Pessoa com Deficiência (AADIPED)	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 928/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Sonho Mágico, de Forquilha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Sonho Mágico, com sede no Município de Forquilha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	FORQUILHA	LEIS
.....		
	Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Sonho Mágico	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 137/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio às Atividades Equestres (ASAPATE), de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio às Atividades Equestres (ASAPATE), com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	ARARANGUÁ	LEIS
.....		
	Associação de Apoio às Atividades Equestres (ASAPATE)	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N. 226/2026

Declara de utilidade pública o Clube de Caça e Tiro Combate, de Araranguá, e Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Clube de Caça e Tiro Combate, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Jessé Lopes

Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

....		
	Araranguá	LEIS
...		
	Clube de Caça e Tiro Combate	
....		

" (NR)

Sala das Sessões,

Jessé Lopes

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 226/2026

Declara de utilidade pública o Clube de Caça e Tiro Combate, de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Clube de Caça e Tiro Combate, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	ARARANGUÁ	LEIS
.....		
	Clube de Caça e Tiro Combate	
.....		

" (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 228/2026

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	TUBARÃO	LEIS
.....		
	Associação Atlética Banco do Brasil (AABB)	
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 251/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Direito à Saúde Natural (Apoiar), de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio ao Direito à Saúde Natural (Apoiar), com sede no Município de Braço do Norte.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	BRAÇO DO NORTE	LEIS
.....		
	Associação de Apoio ao Direito à Saúde Natural (Apoiar)	
.....		

” (NR)

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****PORTARIAS****PORTARIA N° 1338, de 1° de junho de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR EVELYN YARA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-84, Atividade Administrativa Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JAIR MIOTTO - PALHOÇA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028669-8

_____ * * *

PORTARIA N° 1339, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR WILLIAN GARCIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP SERGIO MOTTA - CRICIUMA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028637-0

_____ * * *

PORTARIA N° 1360, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR WILLIAM POSSAMAI POFFO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JERRY COMPER).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028819-4

_____ * * *

PORTARIA N° 1361, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JORGE SEIF NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ALEX BRASIL - ITAJAI).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028742-2

PORTARIA N° 1365, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de junho de 2026 (GAB DEP ALEX BRASIL):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
13152	ANDRE LUIZ CARVALHO	PL/GAB-82	PL/GAB-94
12938	GUSTAVO MENEZES DE SOUZA	PL/GAB-99	PL/GAB-80
9336	RICARDO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA	PL/GAB-99	PL/GAB-106

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028545-4

PORTARIA N° 1366, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR NARCI CARLOS TELES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JUNIOR CARDOSO - GASPAR).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028879-8

PORTARIA N° 1367, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ISABELA FERNANDA DE LIMA DE LUCCA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ALEX BRASIL - SÃO JOSÉ).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028809-7

PORTARIA N° 1368, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR MICHELE CARDOSO SANFORD, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARCOS DA ROSA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000029036-9

_____ * * *

PORTARIA Nº 1369, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JAISSON CASTRO DE SOUZA**, matrícula nº13217, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de junho de 2026 (GAB DEP PEPE COLLAÇO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028974-3

_____ * * *

PORTARIA Nº 1370, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com base no parágrafo único do art. 1º do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce atividade administrativa interna, a contar de 3 de junho de 2026.

Matrícula	Nome do Servidor	Gabinete
13467	LEOPOLDO DIEHL FILHO	GAB DEP MAURICIO PEIXER

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028878-0

_____ * * *

PORTARIA Nº 1371, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7423, de PL/GAL-94 para o PL/GAL-90 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de junho de 2026 (LIDERANÇA DO PT).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028962-0

_____ * * *

PORTARIA N° 1372, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, do servidor **GILBERTO GESSER**, matrícula n° 14089, de PL/GAS-91 para o PL/GAS-94 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de junho de 2026 (DL - COLEGIADO DE BANCADA DO NORTE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028941-7

_____ * * *

PORTARIA N° 1373, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

PUBLICAR que o servidor **PEDRO CHEREM MORELLI**, matrícula n° 12205, designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pela convalidação e controle de frequência dos servidores externos e internos vinculados ao Gabinete do Deputado JULIO GARCIA.

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000027876-8

_____ * * *

PORTARIA N° 1375, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **LEOPOLDO DIEHL FILHO**, matrícula n° 13467, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de junho de 2026 (GAB DEP MAURICIO PEIXER).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028865-8

_____ * * *

PORTARIA N° 1376, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **TEODORO ACIR DE FREITAS**, matrícula n° 13119, de PL/GAB-73 para o PL/GAB-62 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de junho de 2026. (GAB DEP JUNIOR CARDOSO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028792-9

_____ * * *

PORTARIA N° 1377, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **LUCAS ARSEGO DE MELLO**, matrícula n° 9330, de PL/GAB-63 para o PL/GAB-66 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de junho de 2026. (GAB DEP ANA CAMPAGNOLO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028786-4

_____ * * *

PORTARIA N° 1378, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ELIZEO CEZAR PINZETTA**, matrícula n° 7022, de PL/GAL-64 para o PL/GAL-73 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de junho de 2026. (LIDERANÇA DO PT).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028993-0

_____ * * *

PORTARIA N° 1379, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de junho de 2026 (GAB DEP PEPE COLLAÇO):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
11583	LUIZ ANGELO PRUDENCIO	PL/GAB-86	PL/GAB-64
8850	PEDRO HENRIQUE DUCKER BASTOS	PL/GAB-77	PL/GAB-89

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000029034-2

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2024**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: L8 Group S.A.

CNPJ: 19.952.299/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência das obrigações relativas aos serviços de manutenção descritos na tabela abaixo, pelo período de 6 (seis) meses, com início em 05 de junho de 2026, conforme autorização administrativa constante do Despacho da Diretoria-Geral (2191397), visando permitir a execução integral dos serviços contratados.

LOTE 1 (GRUPO 1)					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SUBGRUPO 01 - UNIDADE UPS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DO FABRICANTE					
5	mês	CONTRATO DE MANUTENÇÃO MENSAL - CORRETIVA/PREVENTIVA S/ PEÇAS	06	R\$9.843,95	R\$59.063,70

LOTE 2 (GRUPO 2)					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SUBGRUPO 01 - UNIDADE UPS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DO FABRICANTE					
4	mês	CONTRATO DE MANUTENÇÃO MENSAL - CORRETIVA/PREVENTIVA S/ PEÇAS	06	R\$9.843,95	R\$59.063,70

1.2. Com a presente prorrogação, o prazo de vigência do contrato passará a encerrar-se em 04/12/2026.

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Informação; e Leandro Kuhn, Representante Legal.



Processo SEI 26.0.000010183-3

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: R Moraes Agência de Viagens Ltda.

CNPJ: 06.955.770/0013-08.

OBJETO: Inclusão da subcláusula 1.3 e acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$6.464.132,83 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; José Abel do Nascimento, Diretor Financeiro; e Gean Ricardo Moraes, Representante Legal da Contratada.



Processo SEI 26.0.000026664-6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Dandara de Oliveira.

CPF: 065.077.459-01.

OBJETO: Contratação da palestrante Dandara de Oliveira, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, nos dias 02 de junho em Itapoá; 3 de junho em São Bento do Sul; 9 de junho em Pomerode; 11 de junho em Balneário Camboriú; 12 de junho em Biguaçu; 30 de junho em Caçador; 1 de julho em Concórdia; todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$12.074,38 (doze mil e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Dandara de Oliveira, Palestrante.



Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: 46.231.018 Jessica Duarte de Souza.

CNPJ: 46.231.018/0001-03.

OBJETO: Contratação da palestrante Jéssica Duarte de Souza, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, que ocorrerá nos dias 2 de junho em Itapoá; 3 de junho em São Bento Do Sul; 11 de junho em Balneário Camboriú; 12 de junho em Biguaçu; 30 de junho em Caçador; 01 de julho em Concórdia, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$10.954,50 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Jéssica Duarte de Souza, Palestrante.



Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Isaac Facchini Badinelli.

CPF: 061.365.269-05.

OBJETO: Contratação do palestrante Isaac Facchini Badinelli para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, nos dias 9 de junho em Pomerode; 11 de junho em Balneário Camboriú; 12 de junho em Biguaçu; 25 de junho em Paulo Lopes; 30 de junho em Caçador; 1 de julho em Concórdia, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$9.542,76 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Isaac Facchini Badinelli, Palestrante.



Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Linaia de Vargas Palacio.

CPF: 013.588.540-09.

OBJETO: Contratação da palestrante Linaia de Vargas Palacio, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, nos dias 15 de junho em Tunápolis; 16 de junho em São Lourenço Do Oeste; 17 de junho em Modelo; 19 de junho em Correia Pinto; 24 de junho em Criciúma; todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$9.834,62 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Linaia de Vargas Palacio, Palestrante.



Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Luciana Paula Bonetti Silva.

CPF: 070.885.509-11.

OBJETO: Contratação da palestrante Luciana Paula Bonetti Silva, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, nos dias 9 de junho em Pomerode; 15 de junho em Tunápolis; 16 de junho em São Lourenço do Oeste; 17 de junho em Modelo; 19 de junho em Correia Pinto; 24 de junho em Criciúma; 25 de junho em Paulo Lopes, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$17.338,72 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Luciana Paula Bonetti Silva, Palestrante.



Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Vanessa Policarpo Maciel.

CPF: 041.967.929-44.

OBJETO: Contratação da palestrante Vanessa Policarpo Maciel, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, que ocorrerá nos dias 2 de junho em Itapoá; 3 de junho em São Bento do Sul; 24 de junho em Criciúma; 25 de junho em Paulo Lopes, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$7.303,00 (sete mil trezentos e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Vanessa Policarpo Maciel, Palestrante.



Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Luciano Daudt da Rocha 95498800010.

CNPJ: 29.591.610/0001-99.

OBJETO: Contratação do palestrante Luciano Daudt da Rocha, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, que ocorrerá nos dias 11 de junho em Balneário Camboriú; 12 de junho em Biguaçu; 15 de junho em Tunápolis; 16 de junho em São Lourenço do Oeste; 17 de junho em Modelo; 19 de junho em Correia Pinto; 24 de junho em Criciúma; 25 de junho em Paulo Lopes; 30 de junho em Caçador; 1 de julho em Concórdia, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$23.327,30 (vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Luciano Daudt da Rocha, Representante Legal.



Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: 65.268.263 RICARDO DUWE.

CNPJ: 65.268.263/0001-21.

OBJETO: Contratação do palestrante Ricardo Duwe, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, que ocorrerá nos dias 2 de junho em Itapoá; 3 de junho em São Bento Do Sul; 9 de junho em Pomerode; 15 de junho em Tunápolis; 16 de junho em São Lourenço do Oeste; 17 de junho em Modelo; 19 de junho em Correia Pinto, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$17.338,72 (dezesete mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Ricardo Duwe, Representante Legal.



Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

FORNECEDOR REGISTRADO: Jonas Amadeo de Souza ME.

CNPJ: 03.838.847/0001-38.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática e acessórios para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2026 (Grupo 4 e itens 13 e 15).

Lote (Grupo)	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	11	Mac Mini M4 com Mouse, Teclado, Sistema Operacional e 12 Meses de Garantia On Site. Conforme especificações técnicas do edital e proposta. Marca/Fabricante: Apple	Unidade	20	8.149,00	162.980,00
	12	Monitor 4K de 27" com 36 Meses de Garantia On Site. Conforme especificações técnicas do edital e proposta. Marca/Fabricante: Apple	Unidade	20	4.049,00	80.980,00
-	13	Macbook Air A3240 MC6T4LL (2025) com Tela de 13,6", Sistema Operacional e 12 Meses de Garantia On Site. Conforme especificações técnicas do edital e proposta. Marca/Fabricante: Apple	Unidade	45	7.942,05	357.392,25
-	15	Macbook Air A3240 MC6T4LL (2025) com Tela de 13,6", Sistema Operacional e 12 Meses de Garantia On Site. Conforme especificações técnicas do edital e proposta. Marca/Fabricante: Apple	Unidade	5	7.942,05	39.710,25
VALOR TOTAL (R\$)						641.062,50

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Inovação; e Jonas Amadeo de Souza, Representante Legal do Fornecedor Registrado.



Processo SEI 26.0.000028383-4

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Empresa Folha da Manhã S.A.

CNPJ: 60.579.703/0001-48.

OBJETO: Aquisição de 17 (dezesete) assinaturas do Jornal "FOLHA DE SÃO PAULO", sendo 10 (dez) no formato impresso e digital, e 7 (sete) no formato digital, pelo período de 12 meses, para atender às demandas dos gabinetes e setores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

VALOR GLOBAL: R\$23.379,60 (vinte e três mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000017948-4

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Dandara de Oliveira.

CPF: 065.077.459-01.

OBJETO: Contratação da palestrante Dandara de Oliveira, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, nos dias 02 de junho em Itapoá; 3 de junho em São Bento do Sul; 9 de junho em Pomerode; 11 de junho em Balneário Camboriú; 12 de junho em Biguaçu; 30 de junho em Caçador; 1 de julho em Concórdia; todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$12.074,38 (doze mil e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020127-7

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: 46.231.018 Jessica Duarte de Souza.

CNPJ: 46.231.018/0001-03.

OBJETO: Contratação da palestrante Jéssica Duarte de Souza, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, que ocorrerá nos dias 2 de junho em Itapoá; 3 de junho em São Bento Do Sul; 11 de junho em Balneário Camboriú; 12 de junho em Biguaçu; 30 de junho em Caçador; 01 de julho em Concórdia, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$10.954,50 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020127-7

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Isaac Facchini Badinelli.

CPF: 061.365.269-05.

OBJETO: Contratação do palestrante Isaac Facchini Badinelli para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, nos dias 9 de junho em Pomerode; 11 de junho em Balneário Camboriú; 12 de junho em Biguaçu; 25 de junho em Paulo Lopes; 30 de junho em Caçador; 1 de julho em Concórdia, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$9.542,76 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020127-7

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Linaia de Vargas Palacio.

CPF: 013.588.540-09.

OBJETO: Contratação da palestrante Linaia de Vargas Palacio, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, nos dias 15 de junho em Tunápolis; 16 de junho em São Lourenço Do Oeste; 17 de junho em Modelo; 19 de junho em Correia Pinto; 24 de junho em Criciúma; todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$9.834,62 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020127-7

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Luciana Paula Bonetti Silva.

CPF: 070.885.509-11.

OBJETO: Contratação da palestrante Luciana Paula Bonetti Silva, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, nos dias 9 de junho em Pomerode; 15 de junho em Tunápolis; 16 de junho em São Lourenço do Oeste; 17 de junho em Modelo; 19 de junho em Correia Pinto; 24 de junho em Criciúma; 25 de junho em Paulo Lopes, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$17.338,72 (dezesete mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020127-7

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Vanessa Policarpo Maciel.

CPF: 041.967.929-44.

OBJETO: Contratação da palestrante Vanessa Policarpo Maciel, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, que ocorrerá nos dias 2 de junho em Itapoá; 3 de junho em São Bento do Sul; 24 de junho em Criciúma; 25 de junho em Paulo Lopes, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$7.303,00 (sete mil trezentos e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020127-7

_____*_*_*_____
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 146/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Luciano Daudt da Rocha 95498800010.

CNPJ: 29.591.610/0001-99.

OBJETO: Contratação do palestrante Luciano Daudt da Rocha, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, que ocorrerá nos dias 11 de junho em Balneário Camboriú; 12 de junho em Biguaçu; 15 de junho em Tunápolis; 16 de junho em São Lourenço do Oeste; 17 de junho em Modelo; 19 de junho em Correia Pinto; 24 de junho em Criciúma; 25 de junho em Paulo Lopes; 30 de junho em Caçador; 1 de julho em Concórdia, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$23.327,30 (vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020127-7

_____*_*_*_____
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 147/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: 65.268.263 RICARDO DUWE.

CNPJ: 65.268.263/0001-21.

OBJETO: Contratação do palestrante Ricardo Duwe, para ministrar palestras e oficinas na Conferência Regional de Vereadores Mirins, que ocorrerá nos dias 2 de junho em Itapoá; 3 de junho em São Bento Do Sul; 9 de junho em Pomerode; 15 de junho em Tunápolis; 16 de junho em São Lourenço do Oeste; 17 de junho em Modelo; 19 de junho em Correia Pinto, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R\$17.338,72 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020127-7

_____*_*_*_____
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 148/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

CNPJ/CPF: 29.184.280/0001-17

OBJETO: Inscrição do servidor Paulo Henrique Rocha Faria Junior, para participar do 59º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, no formato presencial, em Natal/RN, a ser realizado nos dias 10 a 12 de Junho.

VALOR GLOBAL: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Oberdan Francisco Ferrari, Diretor de Gestão de Pessoas; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000020259-1